



# Estância Turística Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

- SEMANÁRIO -  
04 DE JUNHO DE 2011  
ANO XI Nº 514  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO

HONESTIDADE:

## Governo Municipal inaugura o Portal da Transparência

Na última quinta-feira, 2, ocorreu no Paço Municipal uma coletiva para o lançamento do Portal da Transparência da Estância Turística de Avaré (<http://portaldatransparencia.avare.sp.gov.br>).

A empresa contratada para desenvolver o projeto do Portal da Transparência, Fiorilli S/C Ltda Software, realizou profundo estudo a pedido do Governo Municipal, assim, cada cidadão já pode acompanhar todos os atos da Prefeitura com acesso livre e irrestrito das contas públicas. **Página 11.**

transparencia. A empresa contratada para desenvolver o projeto do Portal da Transparência, Fiorilli S/C Ltda Software, realizou profundo estudo a pedido do Governo Municipal, assim, cada cidadão já pode acompanhar todos os atos da Prefeitura com acesso livre e irrestrito das contas públicas. **Página 11.**



Portal da Transparência de Avaré: canal com o cidadão

## Governo do Estado garante AME para Avaré



Em audiência agenda- da pelo presidente da Associação dos Municípios do Vale do Paranapanema – AMVAPA -, prefeitos da região foram rece-

bidos no Palácio dos Bandeirantes. Na reunião, os prefeitos se pronunciaram em favor da instalação de um Ambulatório Médico de Especialidades em Avaré,

que será de extrema importância para os pacientes de toda a região. O secretário chefe da Casa Civil garantiu a instalação do AME em Avaré. **Página 12.**

### HABITAÇÃO

## Contemplados do “Minha Casa, Minha Vida” receberão chaves de suas casas no próximo dia 8

O gerente geral da Caixa Econômica Federal de Avaré, Maurício Luis Tagliavini, para anunciar que no próximo dia 8 serão assinados todos os contratos dos contempla-

dos do Programa “Minha Casa, Minha Vida” em Avaré, bem como serão entregues as chaves das casas dos futuros moradores.

**Página 19.**

### ESPORTES

## Avaré vence cidade mexicana no Dia do Desafio

**Página 13.**

**CONFIRA  
NESTA EDIÇÃO:**

**Governo Municipal promove acessibilidade em Avaré**

O Governo Municipal criou a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e um programa de inclusão social em que obras e adequações estão previstas para os quatro cantos da cidade.

**Página 12.**

## CARTÕES DA ZONA AZUL POSTOS DE VENDA

**Santa Efigênia Informática**

Rua Goiás, 1464

**Da Fruta Sorveteria**

Rua Rio Grande do Sul, 1380

**Center Som Watanabe**

Rua Alagoas, 1543

**Banca Central**

Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas

**Banca do Mercado**

Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina

**Abavil**

Rua Pernambuco, 1346

**Babuça**

Rua Pernambuco, 1472

**Xerox e Chaveiro Center**

Rua Pernambuco, 1271

**Café e Prossa**

Rua Santa Catarina, 1386

**Casa Chaddad**

Largo São João, 200

**DAP Revistaria**

Rua Rio de Janeiro, 1626

**Farmácia São Bento**

Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco

**Ponto do Cartão**

Rua Rio Grande do Sul, 1452

**Clinica do Tênis**

Rua Pernambuco, 1521

**Livraria e Locadora Betel**

Rua Pernambuco c/ Rua Piauí

**Sorveteria Gurt Frut**

Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana

**360° Graus Confeccões**

Rua Alagoas, 1455/2

**MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL**

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Sala 12 1º andar - Fone (14) 3711-2557

## Relação dos Médicos da Rede Pública Municipal

### CENTRO DE SAÚDE 1

Rua Acre, 1.281 - Centro - Fone: 37112400

Enfermeira Responsável: Adriana Cristina Réscia

Médico	Especialidade
Dr. Helson Giraud	Ortopedista
Dr. Marcelo Chiquieri	Vascular
Dr. Aldo Luchesi	Gastroenterologista
Dr. Nilton José Gonçalves	Gastroenterologista
Dr. Benami Francis Dicler	Gastroenterologista
Dra. Ana Paula Ramos Souza	Nutricionista
Dr. Marcos Valadão	Pediatra
Dra. Marlene Noronha	Pediatra
Dr. Renato Gonçalves Félix	Pediatra/Pneumopediatria
Dr. Luiz César Lopes	Neurologista
Dr. Vicente Schiavão	Neurologista
Dr. Guilherme Martiniano	Neurologista
Dr. Marco Pina	Neurocirurgião
Dr. Nelson Toledo Leme	Oftalmologista
Dr. Renato Segarra Arca	Oftalmologista
Dr. José Antonio Batista Junior	Oftalmologista
Dr. Valmir Kuniyoshi	Pneumologista
Dr. Valmir Kuniyoshi	Pequena Cirurgia
Dra. Ana Beatriz Bolini	Dermatologista
Dra. Almira Apda. Vetrone Hirata	Dermatologista
Dra. Thais Cristina Matuo	Otorrinolaringologista
Dr. Paulo Dias Novaes Filho	Ginecologista
Dra. Vera Lucia Benini Felisberto	Ginecologista
Dra. Mariana Rosário	Ginecologista
Dr. Eduardo Brandi Carneiro	Cardiologista
Dr. Edvaldo Nunes da Silva	Cardiologista
Dr. João Alberto Siqueira	Cardiologista
Dr. Leandro Michelin	Endocrinologista
Dr. Paulo Dalcim	Psiquiatra
Dr. João Evangelista Vasconcelos	Psiquiatra
Dr. Nilson Bruno Evangelista	Oncologista/Clinico Geral

### PAS JARDIM BRASIL (Dr. Carlos Faraldo)

Av. Salim Antonio Curiati, s/n - Jd. Brasil - Fone: 37333044

Enfermeira Responsável: Carmen Lina Contrucci Correa

Médico	Especialidade
Dra. Fátima Denise Silvestre	Pediatra
Dra. Elisa Mendes Banwart	Ginecologista
Dra. Claudia de Campos Condé	Clinica Geral

### PAS BAIRRO ALTO (Francisco C. Coutinho)

Rua Minas Gerais, 2.147 - Vila Isabel - Fone: 37320814

Enfermeira Responsável: Amanda M. De Oliveira Abreu

Médico	Especialidade
Dra. Claudia de Campos Condé	Clinica Geral
Dr. Nilson Bruno Evangelista	Clinico Geral
Dr. Cândido Venesian	Ginecologista
Dr. Vladimir Lopes Fernandes	Pediatra
Dr. Emilio José Pinto Neto	Urologista

### PAS VERA CRUZ (Dra. Maria da Glória R. Ferreira)

Rua Manoel dos Santos Calado, 311 - Vera Cruz - Fone: 37332979

Enfermeira Responsável: Evelyn Paula Vieira

Médico	Especialidade
Dr. Nilson Calamita	Pediatra
Dr. Afonso Celso Ramires	Ginecologista
Dra. Ana Carolina Alves Fernandes	Clinica Geral

### PAS IPIRANGA

Rua Julio Figueiredo, 166 - Ipiranga - Fone: 37312189

Enfermeira Responsável: Evelyn Paula Vieira

Médico	Especialidade
Dra. Fátima Denise Silvestre	Pediatra

### PAS BOM SUCESSO (Dr. Telmo da Costa Ferreira)

Rua Musa, 2.654 - Vila Martins II - Fone: 37334604

Enfermeira Responsável: Maria Inês Lourenço

Médico	Especialidade
Dra. Marlene Noronha	Pediatra
Dr. Simon Sakaila	Pediatra
Dr. José Carlos Arruda Campos	Pediatra
Dr. Reinaldo Tozoni Jr.	Clinico Geral
Dr. Valdir Augusto Vieira	Clinico Geral
Dr. Nilson Bruno Evangelista	Clinico Geral
Dra. Lilian Manguli	Ginecologista
Dr. Afonso Celso Ramires	Ginecologista

### PAS BRABÂNCIA (Dr. Aristides Guerra de Aguiar)

Praça Armando de Paula Assis, s/n - Fone: 37332977

Enfermeira Responsável: Kelly Mariotto

Médico	Especialidade
Dr. Valdir Augusto Vieira	Clinico Geral
Dra. Suzel Nardinelli	Clinica Geral
Dr. Marcos Valadão	Pediatra
Dr. José Carlos Arruda Campos	Pediatra
Dra. Vera Lúcia Benini Felisberto	Ginecologista

### Estratégias de Saúde da Família

#### ESF 1 - CECÍLIO JORGE NETO (BRABÂNCIA 2)

Rua Benedito Ailton Camilo de Souza, 212 - Cj. Brasil Novo - Fone: 37332929

Enfermeira Responsável: Ângela Aparecida Gonçalves Rodrigues

Médico da Família: Dra. Natália de Nobrega

#### ESF 2 - FERNANDO HIRATA (DÚLIO GAMBINI)

Rua Mazoni Negrão, 199 - Dúlio Gambini - Fone: 37312121

Enfermeira Responsável: Ângela Maria de Barros

Médico da Família: Dr. Leopoldo Ferraro de Almeida

#### ESF 3 - DANTE CAVECCI - (JD. PAINEIRAS)

Rua Argentina Viana, 320 - Jardim Paineiras - Fone: 37324134

Enfermeira Responsável: Camila Boesso Pignati

Médico da Família: Dra. Mariana Camargo Dias

#### ESF 4 - CARLOS APARECIDO BANDEIRA (JD. PARAÍSO)

Rua Seme Jubran, 980 - Jardim Paraíso - Fone: 37334437

Enfermeira Responsável: Sônia Maria Campanhã

Médico da Família: Dr. Marco Antonio Ferreira

#### ESF 5 - PLIMEC

Rua Nicola Pizza, 1.848 - Vila Martins 3 - Fone: 37334457

Enfermeira Responsável: Helen

Médico da Família: Dra. Kiyomi Miyashiro de Almeida

**Disk Saúde**  
**0800-7701920**



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO

Prefeito Rogério Barchetti Urrúa www.avare.sp.gov.br Criação de acordo com a Lei nº 037/2001

### EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | semanarioavare@yahoo.com.br

**PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA**

**DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA**

**REDAÇÃO E FOTOS**

FERNANDO SANTOS - DENISSE COLELA RAMIREZ

VALDENIR DOS SANTOS

**IMPRESSÃO**

Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Avenida 5, 283 - Centro - Rio Claro/SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Centro Administrativo Municipal - Departamento de ISS E Fiscalização

### AVISO

## Atenção proprietários de terrenos localizados na Estância Turística de Avaré

Ficam NOTIFICADOS todos os proprietários de terrenos urbanos localizados na Estância Turística de Avaré, para a limpeza periódica dos mesmos (Lei 332/95), sob pena de não o fazendo, serem autuados, ou ainda, roçados pela Municipalidade, e o valor referente aos serviços, (Lei 136/10), ser lançado em DÍVIDA, no cadastro do imóvel.

Avaré, 28 de abril de 2011

Flávio Valentin Denardi

RG. 4.577.221-6

Supervisor Depto. de Fiscalização

Neste fio  
também passa  
esperança.



LIGUE  
PRA VIDA

Uma palavra amiga todos os dias.

ligue

**3732-8956**

## LEGISLATIVO



Sessão 23/05/2011

Palavra Livre

Roberto Araujo – Vice Presidente

-Seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que estude a possibilidade de disponibilizar uma vez por mês, nas feiras livres realizadas pela cidade, os serviços oferecidos pelo Projeto "Prefeitura no Bairro", onde os munícipes, além de aproveitarem o tempo para fazer compras, poderiam também regularizar documentos pessoais e realizar exames clínicos como testes de glicemia, hepatite C, aferição de pressão arterial entre outros serviços.

Luiz Otávio Clivatti

-Que seja oficiado ao Ilustríssimo Senhor Diretor dos Correios do município, para que envie a esta Colenda Casa de Leis, justificativa dos atrasos de correspondências na cidade, no qual já foram enviados requerimentos de nº 0340/2011 e 0577/2011 e até o momento não obtivemos resposta em relação ao referido pedido.

-Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa, para que através do setor competente, envie a esta Colenda Casa de Leis, informações referente a indicação de nº 0719/2010 e requerimento nº 0125/2011 no qual solicito uma rotatória entre as Ruas DOMINGOS BARREIRA, TONICO DE CASTRO E FIDÉLIS CHAIN, onde até o momento não obtive respostas dos referidos pedidos, sendo este uma reivindicação dos moradores do bairro.

-Que seja oficiado ao Secretário de Transportes Viários do Município Exmo. Sr. Germinal Pégoli, para que envie a esta Colenda Casa de Leis, informações referente a rotatória no início da Avenida Pinheiro Machado tais como: 1) Se a demarcação que esta no local já será a rotatória ou é apenas uma demarcação para estudos?

-Que seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa, para que envie a esta Colenda Casa de Leis, se existe um cronograma de tapa buracos?

-Que seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa, para que envie a esta Colenda Casa de Leis a relação das ruas onde foram realizados a operação tapa buracos.

Sessão 30/05/2011

Indicações

Vicente José Schiavão – 1º Secretário

-Para que questione a empresa OSASTUR no sentido da mesma estar estudando a possibilidade de criar uma linha circular para atender os bairros Green Village, Porto Seguro e Jardim Botânico.

-Para que através da Secretaria Competente, tome as devidas providencias no sentido de providenciar a reposição de lajotas soltas na Rua Visconde de Mauá – (Vila Aires), nas imediações do Terminal Rodoviário deste município.

-Para que, através do setor competente estude uma forma de coibir o trânsito de automóveis e motos que trafegam em velocidade incompatível pela rua Domiciano Santana, especialmente na altura da Escola Infantil "NANA NENE".

Paulo Dias Novaes Filho

-Para que, através da Secretaria de Indústria e Comércio, avalie a realização de investimentos para melhorar as condições da área situada na rua Milão e na Av. Giovanni Begnozzi, no bairro Distrito Industrial, onde existem algumas empresas em funcionamento, mas outras que estão desativadas há muitos anos, prejudicando a imagem de Avaré, já que todos que entram e saem da cidade passam por aquele local.

-Para que, através do setor competente, providencie a devolução do agente comunitário de saúde da unidade do ESF III (Jd. Paineiras) ao seu local de trabalho, pois atualmente ele se encontra em desvio de função, emprestado para a equipe que atua nas vitórias do combate à Dengue, pois o ESF está precisando deste funcionário.

-Para que, através da Secretaria do Bem-Estar Social, providencie o pagamento dos salários, referentes aos meses de abril e maio, dos professores que atuam no CSU.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Para que, através da Secretaria competente, providencie urgentemente reparos no banco e cobertura existentes no ponto de ônibus localizado na Rua Cerqueira César, próximo ao numeral 795, atendendo reivindicação dos moradores do Bairro.

-Para que, através da Secretaria competente, providencie reparos urgentes na calçada localizada na Rua Acre, defronte ao número 1756, onde o tráfego de pedestres está prejudicado devido à existência de um enorme buraco.

-Para que, através da Secretaria competente, providencie a

erradicação de cupins existentes na Praça dos Sorocabanos.

-Para que através do setor competente, instale um semáforo para pedestres, na confluência da Rua Mato Grosso com Sergipe, haja vista que se trata de um local de grande fluxo de veículos e pedestres, principalmente em horários de pico.

## Requerimentos

Marialva A. de Souza Biazon – Presidenta

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor RUBENS APARECIDO FERREIRA, ocorrido em Avaré, no dia 26 de Maio do corrente ano.

-Que sejam oficiados "votos de aplausos e parabenizações" a todos os órgãos de imprensa do nosso município, pela passagem do DIA DA IMPRENSA, oficialmente comemorado em todo País na data de 1º de junho, conforme estabelece a Lei 9.831 de 13 de setembro de 1999.

-Que sejam oficiados "votos de aplausos, parabenizações e reconhecimento" ao Grupo Doe Órgãos, Salve Vidas, pelo trabalho que vem desempenhando junto à sociedade na incessante busca por doadores, pois o real sucesso dos transplantes, como nenhuma terapia, depende da participação da sociedade através da doação de órgãos.

- Que sejam oficiados "votos de aplausos e parabenizações" ao Excelentíssimo Promotor de Justiça e Curador da Infância e da Juventude do Ministério Público de Minas Gerais, Dr. Carlos José da Silva Fortes, integrante da CPI da Pedofilia, pela palestra ministrada na Faculdade Eduvale na noite de segunda-feira, 23/05, evento de suma importância que abordou o tema "pedofilia e abuso sexual", assuntos que precisam ser difundidos cada vez mais entre a sociedade com o auxílio dos poderes públicos.

-Que seja oficiado ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré (SEC), "votos de aplausos, parabenizações e reconhecimentos", pelo importante trabalho que vem sendo realizado em parceria com a Brigada TerraCycle, objetivando a arrecadação de embalagens das mais diversas que são transformadas em produtos como estojos escolares, bolsas entre outros.

-Seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, a fim de que informe esta Casa de Leis sobre a veracidade ou não da eventual realização de uma nova Festa do Peão de Boiadeiro no município, conforme noticiou o Jornal A Voz do Vale em sua edição de sábado, 28 de maio de 2011.

-Que sejam oficiados votos de aplausos, parabenizações e agradecimentos ao Pastor Senhor Sebastião Paz de Carvalho, pela brilhante iniciativa em organizar em nossa cidade o 3º Congresso de Renovação Ministerial, um belo e grandioso evento ocorrido entre os dias 24 e 26 de Maio de 2011, no Salão de Convenções do Villa Verde Hotel.

Roberto Araujo – Vice Presidente

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA; Senhora SANDRA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA; Senhor DORIVAL DE SOUZA; Senhor MANOEL AMARO DA SILVA; Senhora REGINA MARIA DA SILVA; Senhor PAULO NUNES GALVÃO; Senhora ALBERTINA PEDRO DE SOUZA.

-Seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que estude a possibilidade de fornecer cestas básicas aos funcionários/estagiários da "Zona Azul", também conhecidos como Fiscais da Divisão de Estacionamento Regulamentado.

Rodivaldo Ripoli – 2º Secretário

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis: 01 -Quantas áreas verdes (e/ou de lazer) e institucionais existem no perímetro urbano? 02 -Quantas estão sendo utilizadas, por quem e para qual finalidade e qual a metragem de cada área? Especificar se foram doadas ou se foi concedido permissão de uso. 03 - Em caso de permissão de uso, quando a Municipalidade for precisar da referida área, terá que pagar indenização pelas benfeitorias que porventura tenham sido feitas?

-Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que preste as seguintes informações a esta Casa de Leis, referentes à veículos da municipalidade: 01 -Quantos caminhões, carros da Volkswagen - tipo gol, ambulâncias e tratores estão quebrados? Desde quando estão parados? Quando irá consertá-los? 02 -Discriminar quanto irá gastar no conserto de cada um dos veículos especificados na primeira questão.

-Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis quantas nascentes há no Município de Avaré, bem como

especificar as suas localidades e discriminar o que a municipalidade tem feito para preservá-las.

-Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis: 01 - Quando a Municipalidade irá realizar campanha de limpeza, juntamente com o órgão competente, para recolher móveis velhos, pneus e outros materiais em desuso que geralmente ficam nos quintais das residências, tanto na zona urbana quanto na rural? 02 – Caso a Municipalidade não pretenda realizar tal trabalho, esclarecer as razões pelas quais não implantará a referida campanha de limpeza pública.

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis: 01 -Quais os imóveis que estão alugados pela Municipalidade? Qual é o valor gasto por mês pela locação de cada imóvel? Discriminar o endereço de cada imóvel, a que se destina, bem como o período pelo qual foram alugados. 02 - Quantos imóveis desocupados a municipalidade possui? Discriminar os respectivos endereços.

- Sejam consignados em ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" aos Organizadores do Evento da Etapa Avareense do Circuito Nacional de kickboxing denominado "Avaré Open Fight", ocorrido no último dia 28 de maio do decorrente ano no Ginásio Kim Negrão, onde o mesmo foi transmitido ao vivo pelo canal fechado BandSports para todo o Brasil e aproximadamente 16 Países com a duração de três horas.

-Sejam consignados em ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" ao Ilustre Secretário Municipal de Turismo, Senhor RICARDO NOVAES COSTA AURANI e TODA SUA EQUIPE pelo Projeto "TAXISTA AMIGO DO TURISTA", que teve início neste dia 30 de maio.

- Para que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito da Estância Turística de Avaré, Rogélio Barchetti Urrêa, para que através da Secretaria Municipal de Saúde, informe a esta Casa de Leis qual o real motivo e quando será resolvido a falta freqüente de um Médico no Bairro da Barra Grande, pois segundos os moradores do local o doutor Reinaldo está de licença médica e até o presente momento a citada secretaria ainda não repôs um profissional para suprir a falta do então médico titular no Bairro Barra Grande causando enorme transtorno a população.

Carlos Alberto Estati

- Para que através do setor competente determine ao Setor de Limpeza da Prefeitura, que estabeleça um cronograma com intuito de executar em todos os bairros da periferia, periodicamente, uma operação de limpeza de lixo e entulho, principalmente oriundos de construção civil, utilizando nessa operação máquinas, caminhões e tudo mais que for necessário, e ainda afixar em pontos estratégicos placas com os dizeres "Proibido Jogar Lixo e Entulho. Sujeito a multa. Denuncie pelo telefone.....!"

-Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que através do DECOM – Departamento de Compras da Prefeitura – informe a esta Casa de Leis se há disponibilidade de verba para compra de uma motocicleta para ser utilizado pelo Setor de Limpeza da municipalidade. Tal pedido se justifica em face do número limitado de funcionários no setor supracitado (atualmente só um servidor está encarregado de promover a fiscalização por toda área urbana da cidade), e a aquisição de uma motocicleta certamente agilizará esse serviço e também permitiria que mais um fiscal percorresse a cidade com vistas à localização de lixo e entulho depositados em locais impróprios, bem como coibiria com mais eficácia essa prática ilegal.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficial Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré. Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, solicitando esclarecimentos a respeito de quem, ou qual órgão do Poder Público Municipal, concedeu a competente certidão para uso do solo para a empresa Osastur construir na área doada pela Prefeitura e que se encontra "sub judge".

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficial Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré. Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, solicitando esclarecimentos a respeito de ser ou não sua intenção unir novamente em um só evento a EMAPA e a Festa do Peão Boiadeiro. Isto porque temos em mãos cópia, em 06 laudas, de um documento onde a Empresa Total Show justifica, em final de 2010, solicitação junto ao Ministério da Cultura dos incentivos criados pela Lei Rouanet, de nº. 8.313, de 23/12/91, tratando no arrazoado os dois eventos como um só projeto. Caso a intenção do Senhor Prefeito seja não unir os dois eventos, conclui-se logicamente que o Ministério da Cultura foi enganado pelo tal documento, o que expõe a imagem da Prefeitura, já que participa como uma das realizadoras do Projeto.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficiar a Empresa Total Show, responsável pela realização de eventos no Parque de Exposição Fernando Cruz Pimentel, pedindo esclarecimentos a respeito do documento intitulado como "2ª. FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE AVARÉ – EMAPA", onde esses dois eventos são referidos e considerados como um só acontecimento, o que não corresponde à realidade, já que são realizados em épocas diferentes. Torna-se indispensável para esta Casa de Leis ter ciência da autorização original para que esses dois eventos recebessem tratamento simultâneo da parte da Total Show.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficiar Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré. Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, solicitando esclarecimentos a respeito de informações que chegaram até este Vereador, vindas de servidores responsáveis pela ESF (PSF), segundo as quais, estaria havendo retenção de salários da verba federal destinada àquele programa. Informar também: a) Qual a verba federal que veio para a Estratégia da Saúde da Família, se possível, nos últimos 12 meses; b) Relacionar cada cargo / especialidade número de ocupantes e o valor pago no período.

#### Luiz Otávio Clivatti

- Que seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa, para que envie a esta Colenda Casa de Leis, a medida a ser aplicada em relação a Lei 1.289 de 03 de dezembro de 2009 de minha autoria que "dispõe sobre obrigações das agências bancárias e postos de serviços quanto ao atendimento público", onde alguns bancos já foram autuados como Banco Bradesco S/A com multa no valor de R\$ 10.900,00 (5ª autuação) e no valor de R\$ 27.250,00 (6ª autuação), Banco do Brasil (Nossa Caixa) com multa no valor de R\$ 27.250,00 (10ª autuação) e pela 11ª autuação no valor de R\$54.500,00.

- Que seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Sr. Rogelio Barchetti Urrêa, para que através do setor competente, envie a esta Colenda Casa de Leis, informações do porquê da falta de fiscalização em relação as motos que estacionam em local não permitido e atrapalham o trânsito no município, pois acabam ocupando a vaga de mais um veículo, prejudicando os demais motoristas.

- Que seja oficiado ao Exmo Sr, Prefeito Municipal Sr. Rogelio Barchetti Urrêa, para que envie a esta Colenda Casa de Leis, informações do custo da reforma realizada no Ginásio Municipal "Kim Negrão" para obter o AVCB para a liberação do referido local, enaltecendo toda dedicação do Secretário de Esportes do Município Alexandre Faustino, que não mediu esforços para conseguir a liberação devido ao um grande evento que seria realizado no local.

- Que seja oficiado ao Exmo Sr, Prefeito Municipal Sr. Rogelio Barchetti Urrêa, para que através do setor competente, envie a esta Colenda Casa de Leis, informações sobre a quantidade de consultas e especialidades médicas que são pagas pela Secretaria da Saúde semanalmente.

- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao atual Comandante do 53º Batalhão da Polícia Militar Interior, o Major da Polícia Antônio Carlos Loriano, que foi promovido ao posto de Tenente Coronel merecendo todo apreço desta Colenda Casa de Leis.

#### Paulo Dias Novaes Filho

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barcheti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que explique a esta Casa de Leis quais motivos que o levaram a prometer aumentar os salários dos funcionários das unidades de ESFs somente em outubro e por que não concede esse reajuste a partir de junho, uma vez que o impacto financeiro na folha de pagamento seria baixo.

#### Rosângela Paulucci P. Pereira

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se existe algum projeto no município destinado a coibir a colocação de cartazes nos postes, considerando-se que muitos dos existentes, em nossa cidade, já apresentam cartazes e propagandas colocadas ou pintadas, causando poluição visual.

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, solicitando que envie, a esta Casa de Leis, cópias de todas as Portarias de nomeações para ocupação de cargos públicos no Executivo nos anos de 2009, 2010 e 2011, inclusive daquelas que recebem através de verbas conveniadas.

CIRCULAR N.º 18/2011 - DG Avaré, 01 de junho de 2.011.-

Exmo. (a) Sr. (a)  
Vereador (a)  
N E S T A

#### Lembrete:-

**Estarão presentes funcionários da Prefeitura Municipal de Avaré, para prestarem esclarecimentos da Operação Tapa Buracos.**

Senhor (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 06/06/2011 - Segunda Feira – às 18h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que, a Exma. Sra. Presidente Vereadora Marialva A. S. Biazon designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 06 de junho do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18h00min, a seguinte matéria:

**1. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2011 – Discussão Única**

**Autoria:- Verª Marialva Araujo de Souza Biazon**

**Assunto:** Dispõe sobre a instituição e concessão da honraria Medalha "Enfermagem do Ano", aos profissionais de enfermagem da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Decreto Legislativo n.º 06/2011 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

**2. PROJETO DE LEI N.º 56/2011 – Discussão Única**

**Autoria:- Ver. Luiz Otávio Clivatti**

**Assunto:** Dispõe sobre requisitos de elegibilidade para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro do AVAREPREV e adota outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei n.º 56/2011 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(Parecer Contrário)**

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 258/2011

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Benemérito ao Sr. KALIL KAIRALLAH e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO" ao Sr. KALIL KAIRALLAH, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

**Parágrafo único** - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01-01.031.7005-2.257.3.3.90.39.23.00.00.00.01.110.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 31 de maio de 2011.-

**MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON**  
Presidente

**ROBERTO ARAÚJO**  
Vice-Presidente

**VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO**  
1º Secretário

**RODIVALDO RIPOLI**  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo n.º 08/2011

Autoria: Ver. Rodivaldo Ripoli

Aprovado por unanimidade, em Sessão Extraordinária de 30/05/2011

**RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**, na qualidade de pregoeiro da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nomeado através da portaria n.º 222/2011, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente, **ADJUDICAR** o objeto do Pregão 06/2011 – Processo 11/2011 para a empresa **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, com sede na Rua Martiniano de Carvalho, n.º 85, bairro Bela Vista, São Paulo- SP, objetivando prestação de serviços fornecimento de Link Dedicado **4 Mbps** para acesso a internet com fornecimento gratuito de roteador para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no valor global de R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais) para um período de 12 meses, ou seja, R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais) mensais. Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 03 de junho de 2011.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Pregoeiro

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON**, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 26 de maio de 2011, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão 06/2011 – Processo 11/2011, **HOMOLOGANDO** para a empresa **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, com sede na Rua Martiniano de Carvalho, n.º 85, bairro Bela Vista, São Paulo- SP, objetivando prestação de serviços fornecimento de Link Dedicado **4 Mbps** para acesso a internet com fornecimento gratuito de roteador para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no valor global de R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais) para um período de 12 meses, ou seja, R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais) mensais. Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 03 de junho de 2011.

**MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON**  
Presidente da Câmara

#### LICITAÇÃO



#### AVISO DE EDITAL

#### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

**Modalidade:** Dispensa n.º 021/11 – Processo n.º 076/11

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GILBERTO FILGUEIRAS.

**Objeto:** Locação de espaço no Condomínio Edifício Gilberto Filgueiras para instalação da antena de retransmissão da intranet.

**Valor mensal:** R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

**Data da Assinatura do Contrato:** 10/02/2011.

**Modalidade:** Dispensa n.º 027/11 – Processo n.º 097/11

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROFESSORES E EVENTOS TANTAS PALAVRAS LTDA.

**Objeto:** Curso de Formação Permanente de Professores e Eventos Tantas Palavras Ltda.

**Valor global:** R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais).

**Data da Assinatura do Contrato:** 03/03/2011.

**Modalidade:** Dispensa n.º 031/11 – Processo n.º 121/11

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** TV RECORD DE BAURU LTDA.

**Objeto:** Contratação da TV Record para veiculação de propaganda da Festa do Peão Boiaideiro de Avaré.

**Valor global:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Data da Assinatura do Contrato:** 21/03/2011.

**Modalidade:** Dispensa n.º 034/11 – Processo n.º 134/11

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** TATIANE APARECIDA BIASON 32947947894.

**Objeto:** Contratação do Jornal Eletrônico A Bigorna para publicação de propaganda da Festa do Peão Boiaideiro de Avaré.

**Valor global:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**Data da Assinatura do Contrato:** 25/03/2011.

**Modalidade:** Dispensa nº. 035/11 – Processo nº. 135/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** LUZIA LOPES 64418219820.  
**Objeto:** Contratação do Jornal Eletrônico De Olho na Notícia para publicação de propaganda da Festa do Peão Boiadeiro de Avaré.  
**Valor global:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 25/03/2011.

**Modalidade:** Dispensa nº. 036/11 – Processo nº. 141/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** IRENE MARIA DA SILVA AVARÉ - ME.  
**Objeto:** Aquisição de móveis para o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher.  
**Valor global:** R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 28/03/2011.

**Modalidade:** Dispensa nº. 037/11 – Processo nº. 142/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** VERTENTE COMUNICAÇÃO LTDA.  
**Objeto:** Contratação do Jornal A Comarca para publicação de propaganda da Festa do Peão Boiadeiro de Avaré.  
**Valor global:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 29/03/2011.

**Modalidade:** Dispensa nº. 039/11 – Processo nº. 149/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** PIRES & PIRES EDITORA E GRÁFICA LTDA – ME.  
**Objeto:** Contratação do Jornal Ki Jornal para publicação de propaganda da Festa do Peão Boiadeiro de Avaré.  
**Valor global:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 30/03/2011.

**Modalidade:** Dispensa nº. 040/11 – Processo nº. 150/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** EDITORA FOLHA DE AVARÉ LTDA.  
**Objeto:** Contratação do Jornal Folha de Avaré para publicação de propaganda da Festa do Peão Boiadeiro de Avaré.  
**Valor global:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 30/03/2011.

**Modalidade:** Dispensa nº. 041/11 – Processo nº. 151/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** MARIA CANDIDA GUTIERRES DOS SANTOS – ME.  
**Objeto:** Contratação do Jornal Popular para publicação de propaganda da Festa do Peão Boiadeiro de Avaré.  
**Valor global:** R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 30/03/2011.

**Modalidade:** Dispensa nº. 042/11 – Processo nº. 156/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** STELIMS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MULT SERVIÇOS LTDA - EPP.  
**Objeto:** Prestação de serviços de segurança no evento Bike Route.  
**Valor global:** R\$ 4.085,19 (quatro mil, oitenta e cinco reais e dezenove centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 01/04/2011.

**Modalidade:** Dispensa nº. 043/11 – Processo nº. 158/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** IRANY LAMAR DE OLIVEIRA EPP.  
**Objeto:** Remoção e instalação de carpetes no Teatro Municipal.  
**Valor global:** R\$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 01/04/2011.

**Modalidade:** Dispensa nº. 044/11 – Processo nº. 159/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** ANTÔNIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO – ME.  
**Objeto:** Locação de 10 tendas pirâmide 5x5 para o evento Bike Route.  
**Valor global:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 01/04/2011.

**Modalidade:** Dispensa nº. 047/11 – Processo nº. 173/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** GOMES & LOPES AVARÉ LTDA – ME.  
**Objeto:** Locação de 01 tenda circo 30x30 para o evento Bike Route.  
**Valor global:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 06/04/2011.

**Modalidade:** Dispensa nº. 050/11 – Processo nº. 176/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** ALL DOOR MÍDIA EXTERIOR PUBLICIDADE LTDA – ME.  
**Objeto:** Contratação do All Door Comunicação Visual e Mídia Exterior para publicação de propaganda da Festa do Peão Boiadeiro de Avaré.  
**Valor global:** R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 07/04/2011.

**Modalidade:** Dispensa nº. 053/11 – Processo nº. 196/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** AUTO RIO NOVO LTDA.  
**Objeto:** Locação de imóvel na Avenida Prefeito Paulo Araújo Novaes nº 11 para instalação da Secretaria de Turismo.  
**Valor mensal:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 31/03/2011.

**Modalidade:** Dispensa nº. 058/11 – Processo nº. 203/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** MÁRIO FONSECA.  
**Objeto:** Locação de imóvel na Rua São Paulo nº 710 para instalação do Ministério do Trabalho.  
**Valor mensal:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 09/05/2011.

**Modalidade:** Dispensa nº. 059/11 – Processo nº. 204/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** MULTICENGE CONSTRUÇÕES LTDA ME.  
**Objeto:** Serviço de recuperação de drenagem em trecho da Avenida Espanha com reposição de pavimentos.  
**Valor global:** R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 26/04/2011.

**Modalidade:** Dispensa nº. 060/11 – Processo nº. 205/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** J. BONACH DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - EPP.  
**Objeto:** Aquisição emergencial de 600 pacotes de saco de lixo preto e 150 peças de vassourão para a Secretaria de Meio Ambiente.  
**Valor global:** R\$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 27/04/2011.

### EXTRATO DE CONTRATO DE CONVITE

**Modalidade:** Convite nº. 032/11 – Processo nº. 157/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** FÁTIMA S.C. TRINCA PEÇAS – ME.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação de uma motoniveladora.  
**Valor Global:** R\$ 72.654,76 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 12/04/2011.

**Modalidade:** Convite nº. 033/11 – Processo nº. 162/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** TAPAJÓS BAURU CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA.  
**Objeto:** Contratação de empresa para revisão e manutenção de micro-ônibus com fornecimento de peças.  
**Valor Global:** R\$ 35.894,21 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 28/04/2011.

### EXTRATO DE PROCESSO CDHU

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** DURATEX S.A  
**Objeto:** Aquisição de louças sanitárias.  
**Valor global:** R\$ 3.043,26 (três mil, quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE nº. 010/11 - Processo nº. 206/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** AGNALDO JOSÉ PAGLIONE CORREA E CIA LTDA ME.  
**Objeto:** Contratação de empresa para realização dos Shows do evento Prova de Montaria em Touros e Cavalos (Rodeio) de Avaré.  
**Valor Global:** R\$ 357.130,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 13/04/2011.

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 009/11 – Processo nº. 046/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** R.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS LTDA EPP.  
**Objeto:** Aquisição de câmaras de ar e pneus para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
**Valor Global:** R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 23/03/2011.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 013/11 – Processo nº. 083/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** DIESEL MAIS TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS LTDA ME.  
**Objeto:** Aquisição de 04 roçadeiras para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
**Valor Global:** R\$ 8.791,00 (oito mil, setecentos e noventa e um reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 29/04/2011.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 014/11 – Processo nº. 094/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré.  
**Contratados:** MARIA IGNEZ SCROCCA ELETROELETRÔNICOS ME (lote 01), IRENE MARIA DA SILVA AVARÉ ME (lote 03), J.F. LANZA MÓVEIS EPP (lote 04), DAMARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME (lote 05), JAIRO ANTÔNIO ZANATTA ME (lote 06) E UNIC CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA (lote 07).  
**Objeto:** Aquisição de móveis e equipamentos para atender as CEI's, EMEB's de Ensino Fundamental e EMEB's de Educação Infantil.  
**Valor Global:** R\$ 648.915,95 (seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 28/04/2011.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 016/11 – Processo nº. 105/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratados:** JAIRO ANTÔNIO ZANATTA ME (lote 01) e DIRCEU LONGO & CIA LTDA ME (lote 2 e 3).  
**Objeto:** Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamento de som para a Casa do Abrigo Feminino.  
**Valor Global:** R\$ 5.910,99 (cinco mil, novecentos e dez reais e noventa e nove centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 27/04/2011.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 017/11 – Processo nº. 106/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** R.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS LTDA EPP.  
**Objeto:** Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para as Secretarias Municipais de Obras e Esportes.  
**Valor Global:** R\$ 190.047,49 (cento e noventa mil, quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 20/04/2011.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 018/11 – Processo nº. 111/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos psicotrópicos para o Centro de Saúde I.  
**Valor Global:** R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil, duzentos reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 18/04/2011.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 021/11 – Processo nº. 114/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** ORIGINAL TATAMIS LTDA ME.  
**Objeto:** Aquisição de tatames para o Projeto Piloto da Secretaria Municipal de Esportes.  
**Valor Global:** R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil, cem reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 18/04/2011.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 022/11 – Processo nº. 115/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de trocador de calor para a piscina municipal.  
**Valor Global:** R\$ 12.340,00 (doze mil, trezentos e quarenta reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 04/05/2011.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 023/11 – Processo nº. 116/11  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** DIESEL MAIS TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS LTDA ME.  
**Objeto:** Aquisição de pneus para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.  
**Valor Global:** R\$ 18.209,00 (dezoito mil, duzentos e nove reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 19/04/2011.

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 028/11 – Processo nº. 138/11**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratados:** J.F. LANZA MÓVEIS EPP (lote 01) e IRENE MARIA DA SILVA AVARÉ ME (lote 02).  
**Objeto:** Aquisição de móveis e materiais de escritório para o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher.  
**Valor Global: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).**  
**Data da Assinatura do Contrato:** 02/05/2011.

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 029/11 – Processo nº. 139/11**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** MARIA IGNEZ SCROCCA ELETROELETRÔNICOS ME.  
**Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos e móveis de cozinha para as EMEB's de Ensino Fundamental.  
**Valor Global: R\$ 68.499,90 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**  
**Data da Assinatura do Contrato:** 03/05/2011.

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 031/11 – Processo nº. 147/11**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** VIBEL COMERCIAL LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis para os PAS's, ESF's e dependências da Secretaria Municipal de Saúde.  
**Valor Global: R\$ 204.999,97 (duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).**  
**Data da Assinatura do Contrato:** 17/05/2011.

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 032/11 – Processo nº. 152/11**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** SULMATEL – COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos para EMEB's Educação Infantil e CEI's Municipais  
**Valor Global: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).**  
**Data da Assinatura do Contrato:** 06/05/2011.

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 034/11 – Processo nº. 163/11**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de exemplares de livros para as bibliotecas das CEI's, EMEB's de Educação Infantil e Fundamental.  
**Valor Global: R\$ 155.840,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).**  
**Data da Assinatura do Contrato:** 29/04/2011.

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 042/11 – Processo nº. 191/11**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME.  
**Objeto:** Aquisição de filmes de polietileno para a Secretaria Municipal de Saúde.  
**Valor Global: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).**  
**Data da Assinatura do Contrato:** 16/05/2011.

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 044/11 – Processo nº. 193/11**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** V.N. MALAQUIAS MATERIAL ELÉTRICO ME.  
**Objeto:** Aquisição de materiais elétricos para o Pronto Socorro Municipal.  
**Valor Global: R\$ 13.630,00 (treze mil, seiscentos e trinta reais).**  
**Data da Assinatura do Contrato:** 17/05/2011.

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 045/11 – Processo nº. 194/11**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME.  
**Objeto:** Aquisição de materiais para a Varrição Pública.  
**Valor Global: R\$ 101.240,00 (cento e um mil, duzentos e quarenta reais).**  
**Data da Assinatura do Contrato:** 17/05/2011.

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

**Modalidade: Pregão Presencial nº. 024/11 – Processo nº. 100/11**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** ENSINA FÁCIL – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.  
**Objeto:** Contratação de empresa para realização de cursos para a população.  
**Valor Global: R\$ 97.020,00 (noventa e sete mil, vinte reais).**  
**Data da Assinatura do Contrato:** 11/04/2011.

**Modalidade: Pregão Presencial nº. 028/11 – Processo nº. 130/11**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** FÁBIO RODRIGUES DO AMARAL MERCEARIA.  
**Objeto:** Aquisição de hortifrutis para a Central de Alimentação Municipal.  
**Valor Global: R\$ 30.899,22 (trinta mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).**  
**Data da Assinatura do Contrato:** 15/04/2011.

**Modalidade: Pregão Presencial nº. 029/11 – Processo nº. 131/11**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** FABRÍCIO FERNANDO PORTO FERREIRA EPP.  
**Objeto:** Aquisição de produtos de supermercado para a Secretaria Municipal de Administração.  
**Valor Global: R\$ 48.398,59 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).**  
**Data da Assinatura do Contrato:** 18/04/2011.

**Modalidade: Pregão Presencial nº. 031/11 – Processo nº. 146/11**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA.  
**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de cortinas em tecido gorgurão para CEI's e EMEB's.  
**Valor Global: R\$ 12.830,00 (doze mil, oitocentos e trinta reais).**  
**Data da Assinatura do Contrato:** 04/05/2011.

**Modalidade: Pregão Presencial nº. 033/11 – Processo nº. 166/11**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME.  
**Objeto:** Contratação de empresa para retífica de motor com fornecimento de peças.  
**Valor Global: R\$ 21.694,00 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais).**  
**Data da Assinatura do Contrato:** 27/04/2011.

**Modalidade: Pregão Presencial nº. 034/11 – Processo nº. 167/11**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** SANTEC AGUDOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de higienização para a Secretaria de Educação.  
**Valor Global: R\$ 61.000,65 (sessenta e um mil, sessenta e cinco centavos).**  
**Data da Assinatura do Contrato:** 28/04/2011.

**Modalidade: Pregão Presencial nº. 035/11 – Processo nº. 168/11**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** TIPOGRAFIA E OFF-SET O JORNAL LTDA EPP.  
**Objeto:** Aquisição e confecção de materiais gráficos para todos os PAS's e ESF's.  
**Valor Global: R\$ 19.495,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**  
**Data da Assinatura do Contrato:** 29/04/2011.

### EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA

**Modalidade: Chamada Pública nº. 001/11 – Processo nº. 102/11**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ - COAFAI  
**Objeto:** Aquisição de hortifrutis para a Merenda Escolar.  
**Valor Global: R\$ 50.748,08 (cinquenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).**  
**Data da Assinatura do Contrato:** 19/04/2011.

### EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS

**Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/11 – Processo nº. 092/11**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** ITACOM EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA – EPP.  
**Objeto:** Contratação de empresa para execução da primeira etapa da construção do Posto de Atendimento à Saúde no Bairro Ipiranga.  
**Valor Global: R\$ 110.166,45 (cento e dez mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**  
**Data da Assinatura do Contrato:** 19/04/2011.

### REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 005/11 – Processo nº. 186/11**, objetivando a contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão-de-obra, máquinas e equipamentos para execução de guias e sarjetas na Rua Miguel Chibani e Avenida Emílio Figueiredo no Bairro Paraíso, conforme preceitua o "caput" do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 09/05/11** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **R.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, objetivando a aquisição de câmaras de ar e pneus para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 009/11 – Processo nº. 046/11 - Homologado em: 23/03/2011.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **DIESEL MAIS TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, objetivando a aquisição de 04 (quatro) roçadeiras para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 013/11 – Processo nº. 083/11 - Homologado em: 29/04/2011.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** as Empresas **MARIA IGNEZ SCROCCA ELETROELETRÔNICOS ME** (lote 01), **IRENE MARIA DA SILVA AVARÉ ME** (lote 03), **J.F. LANZA MÓVEIS EPP** (lote 04), **DAMARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME** (lote 05), **JAIRO ANTÔNIO ZANATTA ME** (lote 06) e **UNIC CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA** (lote 07), objetivando a aquisição de móveis e equipamentos para atender as CEI's, EMEB's de Ensino Fundamental e EMEB's de Educação Infantil, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 014/11 – Processo nº. 094/11 - Homologado em: 28/04/2011.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** as Empresas **JAIRO ANTÔNIO ZANATTA ME** (lote 01) e **DIRCEU LONGO & CIA LTDA ME** (lotes 2 e 3), objetivando a aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamento de som para a Casa do Abrigo Feminino, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 016/11 – Processo nº. 105/11 - Homologado em: 27/04/2011.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **R.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, objetivando a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para as Secretarias Municipais de Obras e Esportes, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 017/11 – Processo nº. 106/11 - Homologado em: 20/04/2011.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, objetivando a aquisição de medicamentos psicotrópicos para o Centro de Saúde I, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 018/11 – Processo nº. 111/11 - Homologado em: 18/04/2011.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **ORIGINAL TATAMIS LTDA ME**, objetivando a aquisição de tatames para o Projeto Piloto da Secretaria Municipal de Esportes, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 021/11 – Processo nº. 114/11 - Homologado em: 18/04/2011.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, objetivando a aquisição de trocador de calor para a piscina municipal, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 022/11 – Processo nº. 115/11 - Homologado em: 04/05/2011.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **DIESEL MAIS TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, objetivando a aquisição de pneus para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 023/11 – Processo nº. 116/11 - Homologado em: 19/04/2011.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** as Empresas **J.F. LANZA MÓVEIS EPP** (lote 01) e **IRENE MARIA DA SILVA AVARÉ ME** (lote 02), objetivando a aquisição de móveis e materiais de escritório para o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 028/11 – Processo nº. 138/11 - Homologado em: 02/05/2011.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **MARIA IGNEZ SCROCCA ELETROELETRÔNICOS ME**, objetivando a aquisição de eletrodomésticos e móveis de cozinha para as EMEB's de Ensino Fundamental, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 029/11 - Processo nº. 139/11 - Homologado em: 03/05/2011.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME**, objetivando a aquisição de filmes de polietileno para a Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 042/11 - Processo nº. 191/11 - Homologado em: 16/05/2011.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **V.N. MALAQUIAS MATERIAL ELÉTRICO ME** objetivando a aquisição de materiais elétricos para o Pronto Socorro Municipal, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 044/11 - Processo nº. 193/11 - Homologado em: 17/05/2011.**

### ADITIVO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/10 - Processo nº. 018/10** fica aditado o valor de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais), para a empresa **ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, o que corresponde a aproximadamente **1,21 % (um vírgula vinte e um por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de combustível para a frota municipal - **Assinatura do Termo Aditivo em: 22 de fevereiro de 2011**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/10 - Processo nº. 410/10** fica aditado o valor de **R\$ 11.615,00** (onze mil, seiscentos e quinze reais), para a empresa **FERNANDO ZULIAN DE CARVALHO ME**, o que corresponde a aproximadamente **24,02 % (vinte e quatro vírgula zero dois por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de carnes e ovos para a Central de Alimentação Municipal - **Assinatura do Termo Aditivo em: 16 de maio de 2011**

### PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/10 - Processo nº. 410/10, Contrato (387/10)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **FERNANDO ZULIAN DE CARVALHO ME**, objetivando a aquisição de carnes e ovos para a Central de Alimentação Municipal, com prorrogação até 24 de julho de 2011 - **Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito Municipal.**

### SUPRESSÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/10 - PROCESSO 018/10**, fica suprimido o valor do respectivo contrato ganho pela empresa **ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, no valor total de **R\$ 139.519,92 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e dezanove reais e noventa e dois centavos)**, o que corresponde a aproximadamente **7,82 % (sete vírgula oitenta e dois por cento)**, do total do contrato, o que objetiva a aquisição de Óleo Diesel e Álcool Hidratado Comum. - **Assinatura do Termo de Supressão: 22/02/11**

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

Fica **REALINHADO** o valor do contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/10 - Processo nº 018/10**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, objetivando a aquisição de combustíveis para a frota municipal, sendo alterado:

O valor do litro da Gasolina Comum era de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos) passa para R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

O valor do litro do Óleo Diesel Comum era de R\$ 1,736, passa para R\$ 1,815.

O valor do litro do Álcool Hidratado Comum era de R\$ 1,20 (hum real e vinte centavos), passa para R\$ 1,72 (hum real e setenta e dois centavos).

O prazo de vigência de prorrogação contratual **expirará somente em 23 de fevereiro de 2012.**

**Assinatura do Termo de Alteração Contratual e Prorrogação: 24 de fevereiro de 2011**

**Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito Municipal.**

### TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

Fica **REALINHADO** o valor do contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/10 - Processo nº 018/10**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, objetivando a aquisição de combustíveis para a frota municipal.

Valor total do Realinhamento: R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

**Realinhado em: 02/05/11 - Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito Municipal.**

### RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE DISPENSA

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 022/11 da Dispensa nº 007/11, Processo nº 031/11, motivo pelo qual, os atos praticados por este setor e assinados pelo senhor Prefeito Municipal, deverão ser rerratificados.

**Onde se lia:**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por dotação orçamentária vigente e dentro das seguintes codificações:

**06.03.00.3390.39.00.12.361.2008.2046.311 (Recurso Próprio)**

**06.03.00.3390.39.00.12.361.2008.2046.314 (Recurso Federal)**

**Agora se leia:**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por dotação orçamentária vigente e dentro das seguintes codificações:

**06.03.00.3390.39.00.12.361.2008.2046.311 (Recurso Próprio)**

**06.03.00.3390.39.00.12.361.2008.2046.314 (Recurso Federal)**

**06.03.00.3390.39.00.12.361.2008.2046.312 (Recurso Estadual)**

## CONVOCAÇÃO



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2011

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público nº 002/2011**, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, para o cargo de **Médico Ginecologista**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

**001º ELISA BANWART MENDES**

Estância Turística de Avaré, aos 31 dias do mês de Maio de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**

**PREFEITO**

### ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO MÉDICO ESPECIALISTA

Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para os tipos de enfermidades para o qual é especialista, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

**REQUISITO** Ensino Superior Completo com habilitação específica, registro no CRM e residência comprovada ou título de especialista na área.

**CARGA HORÁRIA** 20 horas semanais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2011

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público nº 002/2011**, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, para o cargo de **Enfermeiro do Trabalho**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

**001º DANIELA MILANI**

Estância Turística de Avaré, aos 31 dias do mês de Maio de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**

**PREFEITO**

### ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO ENFERMEIRO DO TÁBULO

Compreende as tarefas de planejamento, execução e avaliação nos programas de saúde ocupacional. Elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos trabalhadores. Participação na realização de inquéritos sanitários, estudos epidemiológicos, ações de vigilância em saúde do trabalhador. Elaborar normas e rotinas, treinamentos, palestras, relatórios, pactuações, alimentação e análise dos Sistemas de Informação em saúde do Trabalhador. Produção e divulgação de material educativo. Executar treinamento, capacitação e atualização para profissionais de saúde da área de abrangência da Prefeitura.

**REQUISITO** Ensino Superior Completo com registro no COREN e pós graduação Lato Sensu em Enfermagem do Trabalho.

**CARGA HORÁRIA** 30 horas semanais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2011

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2011**, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, para o emprego público de **Enfermeiro Intervencionista**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

**001º PAOLINA ANDREA MARCONDES VILLASECA**

**MEDEIROS**

Estância Turística de Avaré, aos 31 dias do mês de Maio de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**

**PREFEITO**

### ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO - CONFORME L.C. 141/2011 DENOMINAÇÃO ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA

Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem; elabora planos de atendimento; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários as atividades; coordena e supervisiona equipe de enfermagem, empregando processos de rotinas e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação de saúde individual ou coletiva do paciente dentre outras tarefas. Executar prescrições médicas por telemedicina; prestar assistência de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes críticos e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002

**REQUISITO** Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN

**CARGA HORÁRIA** 30 horas semanais (sistema 12x36)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 084/2011

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2010**, publicado em 30/10/2010, homologado em 06/01/2011, publicado em 08/01/2011, para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, considerando exoneração de servidor, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

**44º LUZIA FRANCISCO ROSA PIMENTEL**

Estância Turística de Avaré, 31 de Maio de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**

**PREFEITO**

### ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Compreende as tarefas que se destinam a executar sob Supervisão, serviços de atendimento das crianças em suas necessidades diárias, cuidando de alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

**REQUISITO** Ensino Médio Completo com habilitação para o magistério e/ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2011**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público nº 002/2011**, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, para o cargo de **Professor de Educação Especial**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome****001º CILMARA APARECIDA CRUZ****002º MARCIA IVA DA SILVA CARDOSO**

Estância Turística de Avaré, aos 31 dias do mês de Maio de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**PREFEITO**

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 E 045/2004****DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Compreende os cargos que se destinam a atender nas salas de recurso com alunos com necessidades especiais

**REQUISITO** Formação específica em curso de graduação de nível superior da área ou complementação de estudos de pós-graduação na área do atendimento educacional especializado, com carga horária superior a 360 horas.**CARGA HORÁRIA** 24 horas semanais sendo 20 horas-aula de trabalho com aluno e 4 horas-aula de trabalho pedagógico, sendo 2 horas-aula de trabalho coletivo e 2 horas-aula em local de livre escolha.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086/2011**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2010**, publicado em 30/10/2010, homologado em 06/01/2011, publicado em 08/01/2011, para o cargo de **Professor de Educação Básica I**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, para suprir servidor exonerado; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome****115º ADRIANA GARCIA LOPES DA FONSECA****116º MIRIAM ODYNEIA GIANOTTI BARONETTO**

Estância Turística de Avaré, aos 31 dias do mês de Maio de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**PREFEITO**

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 E 045/2004****DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Compreende os cargos que se destinam a regência de classe de creche, educação infantil, ensino fundamental, suplência I (EJA), bem como a execução de trabalhos relativos a implementação das grades curriculares e a coordenação de disciplinas.

**REQUISITO** Ensino Médio Completo com habilitação para o magistério e/ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.**CARGA HORÁRIA** 24 horas semanais sendo 20 horas-aula de trabalho com aluno e 4 horas-aula de trabalho pedagógico, sendo 2 horas-aula de trabalho coletivo e 2 horas-aula em local de livre escolha.**COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Trânsito e Transportes de Avaré comunica aos cidadãos:

- **Mudança de preferencial** no trecho correspondente a Rua Maria Antonia de Souza, bairro São Judas Tadeu, entre a Rua Joselyr de Moura Bastos e Rua Gabriel Carroza, passará a preferencial da Rua Maria Antonia de Souza para a Rua Gabriel Carroza;
- **Mudança de preferencial** no cruzamento da Rua Minas Gerais e Rua Acre, passará a preferencial para a Rua Acre;
- **Prolongamento de mão única** na Rua Piauí sentido centro/bairro até a Rua Nove de Julho

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2011**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, para o cargo de **Vigia** no cargo e classificação abaixo descritos, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome****18º EDER HERNANDES RAMOS JANUÁRIO****19º THIAGO ARAUJO DE SOUZA**

Estância Turística de Avaré, aos 31 dias do mês de Maio de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO VIGIA**

Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços de vigilância, proteção, segurança e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta pré determinadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

**REQUISITO** Ensino Fundamental Incompleto- Mínimo 4ª série**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2011**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito, atendendo a classificação geral e das avaliações técnicas e médicas e provas de aptidão física, convoca os classificados no **Processo Seletivo nº 001/2011**, homologado e publicado em 21/05/2011 para o Emprego Público de **AJUDANTE GERAL**, conforme classificação abaixo descrita; devido as desistências e não comparecimento dos classificados 01,02,06,09,20,24,26, para comparecerem no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Depto de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. NOME****31 SILVANA SILVA PROENÇA****32 SILVIO BERMEJO****33 VALÉRIA RIBAS REIS****34 VILMA APARECIDA RODRIGUES****35 ADILAINE APARECIDA OSORIO DA SILVA****36 ADRIANA DUARTE DE LIMA****37 AGNO DE AGUIAR****38 ALEKSANDRO ESPÓSITO CHACON MILANI****39 EDERALDO PIRES**

Estância Turística de Avaré, aos 02 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2011**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público nº 003/2007**, homologado pelo Decreto nº 1.661 de 20/02/2008 e prorrogado pelo Decreto nº 2.292 de 07/01/2010, para o cargo de **PEB II- Educação Física**, conforme classificação abaixo descrita; para contrato temporário regido pelo CLT para substituição de professor afastado, para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, considerando o não comparecimento do 15º e 16º classificado, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome****17º EDUARDO COLELLA FREITAS****18º JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA**

Estância Turística de Avaré, aos 03 dias do mês de Maio de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**PREFEITO**

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 E 045/2004****DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**

Compreende os cargos que se destinam a regência de classe em ensino fundamental 1ª a 8ª, suplência II (EJA) e ensino médio, bem como a execução de trabalhos relativos a implementação das grades curriculares e a coordenação de disciplinas.

**REQUISITO** Habilitação específica de ensino superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitações específicas em área própria ou específica de nível superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.**CARGA HORÁRIA** Mínima de 20 horas-aula e máxima de 33 horas-aula sendo 80% de trabalho em sala de aula com alunos e 20% de horas de trabalho pedagógico das quais 50% se destina ao trabalho pedagógico na U.E.**LEIS****Lei nº 1.484, de 31 de maio de 2011**

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Convênio com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado de São Paulo para a cessão de servidores e estagiários, e dá outras providências.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Termo de Convênio com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado de São Paulo, visando a cessão de dois servidores no cargo de escrivães e um Estagiário para prestação de serviços na Agência Regional do Trabalho e Emprego em Avaré.

**Parágrafo Único** – Fica fazendo parte da presente Lei, a minuta de convênio a este anexado.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão cobertas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:- 020100 – 3390.3600.04122.7001-2329 - Despesa 16.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 31 de maio de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
**SUPERVISOR DA SECRETARIA**

**MINUTA DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEMA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, do ano de dois mil e onze, de um lado a União, por intermédio da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 37.115.367/0030-03, localizada na Rua Martins Fontes, 109, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representa pelo seu superintendente, Senhor José Roberto de Melo, portador da Cédula de Identidade nº. 4.631.627-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 190.229.568-49, no uso das atribuições que o cargo lhe confere em face de Portaria nº. 481, publicada no DOU de 26/03/09, daqui por diante denominada simplesmente SRTE/SP e de outro lado a Prefeitura Municipal de Avaré, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. \_\_\_\_\_, localizado na Rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, Centro, Município de Avaré, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu titular, Senhor \_\_\_\_\_, Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, que entre si celebram o presente Convênio, aprovado pela Assessoria Jurídica da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado de São Paulo, em conformidade com as disposições contidas na Portaria MTE nº. 519/1993, Resolução nº. 575, de 28.04.2008, no Decreto nº. 2271, de 7.7.1997, no Decreto nº. 6.170, de 26.07.2007, resolvem de comum acordo pactuar as obrigações recíprocas, através do presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –**

O presente Convênio tem por objeto a execução, através da contratação, de forma indireta, dos programas Sociais gerenciados pelo PNQ – Plano Nacional de Qualificação – gerido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, no tocante a emissão de carteiras de trabalho e previdência social – CTPS – e cadastramento de usuários no Programa Nacional do Seguro Desemprego.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA –**

O presente Convênio terá vigência máxima de 180 (cento e oitenta dias) a partir de sua assinatura, sendo prorrogado automaticamente por tempo igual por até 2 (duas) vezes sem necessidade do Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SRTE/SP –** Dar atendimento aos programas sociais do Programa Nacional de Qualificação, no tocante aos programas sociais, sendo: emissão de CTPS e inserção no Programa de Seguro Desemprego.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA –**

Fornecer recursos humanos suficientes e necessários à execução dos serviços;

Determinar o comparecimento em seminários e outros em virtude de convocação efetuada pela SRTE/SP.

Indicar a quantidade necessária de pessoal para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS –**

O presente Convênio não implica em quaisquer tipos de ônus, taxas ou emolumentos à SRTE/SP.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS –**

Constitui prerrogativa da SRTE/SP conservar a autoridade normativa, exercer o controle e a fiscalização sobre a execução dos programas sociais do Programa Nacional de Qualificação, bem como assegurar a prestação dos serviços a todos os trabalhadores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO –**

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio com, no mínimo, 30 (trinta) dias, sem prejuízo para as partes, beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO –**

A SRTE/SP providenciará a publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial da União, na forma e prazo estipulados pela Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO –**

As partes neste ato elegem o Foro da Justiça Federal no Estado de São Paulo para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo assinadas.

SRTE/SP

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

**Lei nº 1.485, de 31 de maio de 2011**

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo com objetivo de estabelecer condições para a adesão do Município à Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP, com vista à compra de bens, para entrega imediata em parcela única, com dispensa de licitação em razão do valor)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, com o objetivo de estabelecer condições para a adesão do município de Avaré à Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, com vista à compra de bens, para entrega imediata em parcela única, com dispensa de licitação em razão do valor.

**Parágrafo único** – Fica fazendo parte integrante da presente lei a minuta do convênio a ser celebrado.

**Artigo 2º** - Celebrado o convênio o Poder Executivo dará ciência à Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

**Artigo 3º** - Esta lei entra com vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 31 de maio de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
SUPERVISOR DA SECRETARIA

**Minuta de convênio****Anexo I****a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 48.176, de 23 de outubro de 2003**

Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Fazenda, e o Município de \_\_\_\_\_, com o objetivo de estabelecer condições para a adesão do Município à Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP, com vista à compra de bens, para entrega imediata em parcela única, com dispensa de licitação em razão do valor

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Fazenda, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada por seu Titular, autorizado pelo Decreto nº, de de outubro de 2003, e o Município de \_\_\_\_\_, com sede à, nº, inscrito no CNPJ sob o nº, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, autorizado(a) pela Lei Municipal nº, de de de, celebram o presente Convênio que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA****Do Objeto**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições para a adesão do Município à Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP, com vista à compra de bens, para entrega imediata em parcela única, com dispensa de licitação em razão do valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA****Das Obrigações Comuns dos Partícipes**

Constituem obrigações comuns dos partícipes:

I - cumprir as obrigações assumidas neste Convênio, assim como aquelas decorrentes de atos normativos que disciplinam as operações do Sistema BEC/SP, especialmente, o Regulamento do Sistema BEC/SP - Dispensa de Licitação para Municípios, nos prazos e condições neles estabelecidos;

II - envidar esforços dentro de suas respectivas áreas de atuação, com vistas à agilização dos procedimentos e atos relativos ao Sistema BEC/SP;

III - manter sob sigilo toda e qualquer informação sobre o Sistema BEC/SP de propriedade da SECRETARIA, a que tenham acesso em decorrência das atividades a que se dediquem em razão deste instrumento, bem como a trocar informações de suas propriedades exclusivas, que possam ser de relevância para se atingir a perfeita concretização do objeto deste Convênio, mantendo também, em relação a estas, o necessário sigilo.

**CLÁUSULA TERCEIRA****Das Obrigações do Município**

Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I - instalar e manter em perfeitas condições de operação e em número suficiente equipamentos, aplicativos e meios de comunicação adequados à conexão e à operação contínua com o Sistema BEC/SP, bem como prover os recursos humanos necessários, observado o padrão mínimo estabelecido pela SECRETARIA;

II - firmar instrumento jurídico com o Banco Nossa Caixa S/A, visando à atuação desta instituição bancária como Agente Financeiro responsável pela liquidação financeira das operações realizadas por intermédio do Sistema BEC/SP;

III - cumprir o regulamento do Sistema BEC/SP - Dispensa de Licitação, para Municípios com sede e foro no Estado de São Paulo, expedido pelo Comitê de Qualidade da Gestão Pública;

IV - realizar os pagamentos aos contratados impreterivelmente até a data do vencimento da obrigação;

V - manter permanente fluxo de informações com a gestão do Sistema BEC/SP, comunicando-lhe, de imediato, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou protelatório do cumprimento das obrigações assumidas neste Convênio;

VI - cumprir a legislação sobre execução orçamentária e financeira e sobre contratos administrativos e licitações, especialmente quanto ao procedimento para dispensa de licitação inerente à Oferta de Compra;

VII - adotar para as compras a serem realizadas por intermédio do Sistema BEC/SP, o Edital Eletrônico de Contratações - Dispensa de Licitação para Municípios aprovado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e expedido pelo Comitê de Qualidade da Gestão Pública - CQGP, bem como os demais instrumentos que integram o Sistema BEC/SP;

VIII - comunicar imediatamente ao CADFOR, por meio eletrônico no endereço do Sistema BEC/SP (opção BEC Cadastro de Fornecedores), a aplicação de sanções, em razão da recusa injustificada do vencedor em assinar o contrato, do atraso injustificado na execução do seu objeto ou da inexecução total ou parcial do ajuste, nos termos dos artigos 81, 86 ou 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da legislação municipal, quando for o caso;

IX - solicitar, justificadamente, ao CADFOR, por meio eletrônico no endereço do Sistema BEC/SP (opção BEC Cadastro de Fornecedores), o bloqueio da senha da Contratada para acesso ao Sistema BEC/SP, bem assim o seu desbloqueio após o cumprimento integral das obrigações contratuais junto à Unidade Compradora do MUNICÍPIO;

X - esclarecer os questionamentos dos fornecedores a respeito das especificações do objeto, condições de fornecimento e pagamento, disseminando, por meios próprios de comunicação, as informações repassadas pela SECRETARIA, tornando-se elo de informações entre os fornecedores e a Administração Estadual.

**CLÁUSULA QUARTA****Das Obrigações da SECRETARIA**

Constituem obrigações da SECRETARIA:

I - gerir o Sistema BEC/SP;

II - manter atualizado o cadastro de fornecedores autorizados a participar do Sistema BEC/SP;

III - disponibilizar e manter atualizados os manuais e regulamentos de operacionalização do Sistema BEC/SP;

IV - promover a divulgação das operações realizadas pelo Sistema BEC/SP;

V - assegurar a integridade e confiabilidade dos dados e informações emitidos no Sistema BEC/SP;

VI - instalar e manter em perfeitas condições de operação e em número suficiente, equipamentos, aplicativos e meios de comunicação, bem como prover os recursos humanos necessários e adequados à operação do Sistema BEC/SP.

**CLÁUSULA QUINTA****Dos Recursos Financeiros**

As obrigações ajustadas neste convênio não envolvem o repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

Parágrafo único - Os custos decorrentes da implantação dos meios necessários à conexão e à operação com o Sistema BEC/SP, serão de responsabilidade de cada partícipe, correndo à conta das suas respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA SEXTA****Do Prazo De Vigência**

O prazo de vigência deste convênio será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA****Da Rescisão e da Denúncia**

Este convênio poderá ser rescindido por infração legal ou regulamentar, especialmente de disposições do "Regulamento do Sistema BEC/SP - Dispensa de Licitação para Municípios com sede e foro no Estado de São Paulo", expedido pelo Comitê de Qualidade da Gestão Pública, ou descumprimento de suas cláusulas; ou denunciado por desinteresse unilateral ou consensual dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA****Da Manutenção das Obrigações e Responsabilidades**

Ocorrendo o encerramento do Convênio pelo decurso do prazo de vigência, por rescisão ou por denúncia, as obrigações e responsabilidades de cada partícipe assumidas até então, permanecerão inalteradas até o final da execução dos respectivos contratos celebrados ao amparo deste ajuste.

**CLÁUSULA NONA****Do Controle e Fiscalização do Convênio**

Ficam designados como representantes da SECRETARIA e da, encarregados do controle e fiscalização da execução do presente Convênio, respectivamente, o Diretor do Departamento de Controle de Contratação e o .

**CLÁUSULA DÉCIMA****Da Legislação Aplicável**

Aplicar-se-á na execução deste convênio, as normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no que couberem.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA****Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir eventuais pendências decorrentes deste convênio.

E assim, por estarem justos e convencidos firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

São Paulo, , de de  
Pela Secretaria da Fazenda  
Pela Prefeitura

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

CPF: \_\_\_\_\_

**Lei nº 1.482, de 31 de maio de 2011**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no **Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município**, Crédito Adicional especial, no valor de R\$ 52.000,00 (cincoenta e dois mil reais), destinados a suplementar a dotação do orçamento vigente:-

Unid.Orç	Cat. Econ.	Funcional	ft	Código Aplic.	Descrição	Valor
07.					<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
07.01.01					Gabinete do Secretário e dependência	
	3.3.90.39.00	10.302.1013.2014	5	300086	Atendimento médico em especialidades	52.000,00
<b>TOTAL.....</b>						<b>52.000,00</b>

**Artigo 2º.** O valor de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos advindos de EXCESSO DE ARRECAÇÃO referente verba do SUS PROGRAMA OLHAR BRASIL.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 31 de maio de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
SUPERVISOR DA SECRETARIA

**Lei nº 1.483, de 31 de maio de 2011**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 71.672,11 (setenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos), para atendimento de despesas oriundas do desenvolvimento de Ações de Educação Permanente da Saúde, supervisionado pelo Colegiado de Gestão Regional de Avaré – DRS VI – Bauru-SP, em face de resíduo financeiro de exercícios anteriores na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
FUNÇÃO	10	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2003	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE	
FONTE	92	TRANSF. DE GOVERNO ESTADUAL – EDUCAÇÃO PERMANENTE	
COD.APLICAÇÃO	300.082	FES – FMS – EDUCAÇÃO PERMANENTE	
CATEGORIA ECONOMICA	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	71.672,11
<b>TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....</b>			<b>71.672,11</b>

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO da TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SOB A SUPERVISÃO DA DRS - BAURU, DESTINADOS AOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA A ÁREA DA SAÚDE pertencentes ao Colegiado de Gestão Regional de Avaré, do exercício de 2010, conforme planilha anexa demonstrando o saldo não utilizado no exercício anterior.

**Artigo 3º** – Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual -PPA e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 31 de maio de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

**DECRETOS****Decreto nº 2.788, de 31 de maio de 2011.**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a:-**

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos da Lei nº 1.482, de 31 de maio de 2011, no **Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município**, Crédito Adicional especial, no valor de R\$ 52.000,00 (cincoenta e dois mil reais), destinados a suplementar a dotação do orçamento vigente:-

Unid.Orç	Cat. Econ.	Funcional	ft	Código Aplic.	Descrição	Valor
07.					<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
07.01.01					Gabinete do Secretário e dependência	
	3.3.90.39.00	10.302.1013.2014	5	300086	Atendimento médico em especialidades	52.000,00
<b>TOTAL.....</b>						<b>52.000,00</b>

**Artigo 2º.** O valor de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos advindos de EXCESSO DE ARRECAÇÃO referente verba do SUS PROGRAMA OLHAR BRASIL.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 31 de maio de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
SUPERVISOR DA SECRETARIA

**Decreto nº 2.789, de 31 de maio de 2011**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a:-**

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 71.672,11 (setenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos), para atendimento de despesas oriundas do desenvolvimento de Ações de Educação Permanente da Saúde, supervisionado pelo Colegiado de Gestão Regional de Avaré – DRS VI – Bauru-SP, em face de resíduo financeiro de exercícios anteriores na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
FUNÇÃO	10	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2003	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE	
FONTE	92	TRANSF. DE GOVERNO ESTADUAL – EDUCAÇÃO PERMANENTE	
COD.APLICAÇÃO	300.082	FES – FMS – EDUCAÇÃO PERMANENTE	
CATEGORIA ECONOMICA	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	71.672,11
<b>TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....</b>			<b>71.672,11</b>

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO da TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SOB A SUPERVISÃO DA DRS - BAURU, DESTINADOS AOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA A ÁREA DA SAÚDE pertencentes ao Colegiado de Gestão Regional de Avaré, do exercício de 2010, conforme planilha anexa demonstrando o saldo não utilizado no exercício anterior.

**Artigo 3º** – Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual -PPA e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**Artigo 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 31 de maio de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

## HONESTIDADE:

# Governo Municipal inaugura o Portal da Transparência

Na última quinta-feira, 2, ocorreu no Paço Municipal uma coletiva para o lançamento do Portal da Transparência da Estância Turística de Avaré (<http://portaldatransparencia.avare.sp.gov.br>). A empresa contratada para desenvolver o projeto do Portal da Transparência, Fiorilli S/C Ltda Software, realizou profundo estudo a pedido do Governo Municipal, assim, cada cidadão já pode acompanhar todos os atos da Prefeitura com acesso livre e irrestrito das contas públicas.

O Portal da Transparência do Governo Municipal é uma iniciativa do Gabinete em conjunto

com as Secretarias de Comunicação e Fazenda e Procuradoria Jurídica para assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos. O objetivo é aumentar a transparência da gestão pública local, permitindo que o cidadão acompanhe como o dinheiro público está sendo utilizado e ajude a fiscalizar.

Estão disponíveis no portal dados de todos os recursos municipais. Informações sobre contratação de obras, serviços e compras governamentais e, detalhadamente, as diárias pagas sob a forma de adiantamento, informações sobre a execução orçamentária e fi-

nanceira com dados detalhados e atualizados sobre os atos praticados pelas secretarias no decorrer da execução das suas despesas.

O cidadão poderá saber quanto e com o que está sendo comprometido o recurso do orçamento. É possível, inclusive, conhecer a fase em que a despesa se encontra: empenho, liquidação e pagamento. Com informações dos atos do Governo os cidadãos terão melhores condições para participar dos processos decisórios. Isso garante maior eficiência e menos corrupção e escândalos além de estimular o controle social e o exercício da cidadania.



Portal da Transparência lançado no último dia 2

## EDUCAÇÃO:

# Profissionais da Rede Municipal de Ensino passam por capacitação

Nos últimos dias 19 e 20 de maio, supervisores e coordenadores da Rede Municipal de Avaré foram capacitados por formadores do Sistema Unibrasil, para desenvolverem um trabalho direcionado para as famílias das unidades escolares.

Os profissionais capacitados como multiplicadores realizarão palestras com importantes temas abordados no livro Rela-

ções Familiares, que teve exemplares distribuídos para todos os pais.

O objetivo do trabalho é sensibilizar os familiares sobre a importância da participação no processo educacional dos filhos e que a base para a educação das crianças deve acontecer através do afeto e diálogo, considerando ainda que a importante parceria família/escola pode refletir em

melhores resultados na aprendizagem.

Foram capacitados também gestores de toda a rede de ensino, onde, além de conhecer o material, participaram de dinâmicas que serão desenvolvidas nas reuniões de professores com o objetivo de conscientizá-los a respeito da afetividade em sala de aula.

Aos gestores foi possível ainda ampliar seus

conhecimentos e refletir sobre as relações inter-

personais e como apoiar os professores nas diver-

sas dificuldades enfrentadas diariamente.



# Prefeitura promove acessibilidade em Avaré



Calçadas rebaixadas facilitam a vida de pessoas com mobilidade reduzida

O Governo Municipal criou a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e um programa de inclusão social em que obras e adequações estão previstas para os quatro cantos da cidade. Calçadas rebaixadas, escolas com banheiros adaptados e rampas de acesso são algumas medidas da atual administração para facilitar a locomoção de pessoas com mobilidade reduzida, uma realidade na Estância Turística de Avaré.

Na área da educação alguns exemplos enriquecem o ensino especial como as salas multifuncionais, materiais e mobiliário adaptados, o que garante aos alunos portadores de necessidades especiais um ensino de qualidade.

Consultamos o jornalista José Renato Fusco que emitiu sua opinião a respeito do projeto da Prefeitura no sentido de

ampliar as ações de acessibilidade. *“O atual Governo realmente se destacou perante os demais, no que concerne à questão da acessibilidade. O aumento exponencial de rampas nas calçadas da cidade ajuda, e muito, a locomoção dos cadeirantes. A criação da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (sic) com certeza foi um marco para quem porta a chamada mobilidade reduzida, contudo, muitos objetivos desta pasta ainda não foram alcançados. Basta lembrar que não há uma só circular provida de elevador na cidade. Os portadores de deficiência auditiva e visual também sofrem, pois foram pouco contemplados naquilo que se chama de “inclusão”. Apesar de tudo, vejo uma melhora sig-*

*nificativa no setor, e com certeza, grandiosa parte destes avanços se devem aos esforços do atual governo”,* disse.

A opinião de um

usuário da SDPD é muito importante para que o Governo aumente sua atenção para programas de inclusão. Em diálogo com a empresa que detém a con-

cessão do transporte coletivo, esta nos informou que já possui dois carros adaptados e que a adequação de sua frota para atender as necessidades das pes-

soas com mobilidade reduzida é uma de suas metas. No transporte escolar, o Governo adquiriu uma Kombi adaptada que atende seus alunos.

## SAÚDE:

# Governo do Estado garante AME para Avaré

Em audiência agendada pelo presidente da Associação dos Municípios do Vale do Paranapanema – AMVAPA -, prefeitos da região foram recebidos no Palácio dos Bandeirantes.

Na reunião, os prefeitos se pronunciaram em favor da instalação de um Ambulatório Médico de Especialidades em Avaré, que será de extrema importância

para os pacientes de toda a região. O secretário chefe da Casa Civil garantiu a instalação do AME em Avaré.

O AME consiste basicamente num centro de diagnóstico médico e contará com a atuação de vinte especialidades relacionadas à área de Saúde, em uma estrutura três vezes maior que o instalado na cidade de Bauru (unidade mais próxima de

Avaré em funcionamento). O atendimento será beneficiado em termos quantitativos e qualitativos e atingirá dezessete municípios da região de Avaré.

Lançado em 2007, os AMEs estão instalados em todas as regiões de São Paulo, visando desafogar hospitais gerais e universitários do interior, litoral e Grande São Paulo, já que os pacientes

passam na mesma data por consulta e exames – até o retorno com o médico pode ocorrer no mesmo dia. O AME de Avaré estará apto para realizar cirurgias básicas, como por exemplo, de catarata e hérnia.

A união da região e os estudos técnicos da Secretaria de Estado da Saúde garantiram a implantação do AME em Avaré.

## ESPORTES:

# Avaré vence cidade mexicana no Dia do Desafio

Com 50.46% conta 1.11% do total de cidadãos participantes, Avaré venceu da cidade de Teloloapan, no México, no Dia do Desafio, que aconteceu no último dia 25 de maio. Avaré registrou a participação de 41.860 moradores que realizaram, ao menos, 15 minutos de atividade física no dia do evento.

As atividades se concentraram na Concha Acústica, onde, além de alunos da Rede Municipal de Ensino, funcionários do Paço Municipal participaram dos exercícios ali programados.

O Dia do Desafio foi criado no Canadá e é difundido mundialmente pela The Association For International Sport for All (TAFISA), entidade de promoção do esporte para todos, sediada na Alemanha.

É uma campanha de incentivo à prática regular de atividades físicas em benefício da saúde e acontece anualmente na última quarta-feira do mês de maio, por meio de ações comunitárias. O SESC SP coordena o evento no Continente Americano desde 2000.



# Campeão do 2º Avaré Open Fight é avareense

Após enorme dedicação da Secretaria Municipal de Esportes, da Prefeitura de Avaré, dos lutadores Mirrado e Marquinho, o Ginásio de Esportes Kim Negrão recebeu, no sábado passado, 28, um grande evento de M.M.A, a 2ª edição do Avaré Open Fight, que foi transmitido ao vivo pela TV Band Sports.

O evento contou com 9 combates eletrizantes, sendo que em dois deles valiam o título de campeão nas categorias GP 66 quilos e GP 71 quilos. O lutador do Espírito Santo, Paulo Lucki, sagrou-se campeão na GP 66Kg. Em uma grande luta entre o avareense Ronaldo Domingues Santana e o paranaense Alessandro Alves, o lutador de Avaré ficou com



o título de campeão da GP 71Kg. Na luta de exibição de submission, Mauro Carvalho (Maurão) da cidade de Avaré venceu o atleta de Macatuba.

A competição foi um sucesso de arrecadação de alimentos. Segundo o

mestre João Emílio, foram arrecadados 1.324 quilos de alimentos e 616 peças, entre roupas e sapatos, que foram doados às entidades assistenciais RAFA – Residência de Amor Fraternal de Avaré - e Lar São Vicente de Paulo.



## Comunicado Importante Disk Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos Senhores Usuários das Unidades Básicas de Saúde, em caso de impossibilidade de comparecimento a consulta agendada, entrar em contato com o **Disk Saúde (0800-7701920)** para o cancelamento da consulta. Em caso de **NÃO COMPARECIMENTO**, o Usuário ficará impossibilitado de agendar consulta médica por **60 dias**.  
**NÃO TIRE A VAGA DE ALGUÉM! QUANDO AGENDAR UMA CONSULTA COMPAREÇA!**

# Vivas ao príncipe italiano na estação de Avaré

*Sobrinho do rei foi ovacionado na cidade em 1920*

**GESIEL JÚNIOR**

Um nobre europeu sendo pessoalmente reverenciado em Avaré. O fato merece novo registro não só pelo aspecto curioso, mas por ser singular na rica história da Estrada de Ferro Sorocabana.

Setembro de 1920. Em reconhecimento ao apoio brasileiro pelo reforço naval e pela cessão de suprimentos agrícolas e matéria prima aos países aliados durante a 1ª Guerra Mundial, o governo italiano enviou ao país o príncipe Aimone, duque de Spoleto, sobrinho do rei Victor Emanuel III. Ele veio a bordo do navio couraçado “Roma”.

Após desembarcar em Santos e visitar São Paulo, Sua Alteza Real manifestou desejo de conhecer os lugares em que viviam os seus patrícios, a maioria deles empregados nas lavouras de café do interior. Então o Governo do Estado pôs à sua disposição um trem especial para percorrer toda a linha da Sorocabana.

Interessado, Aimone seguiu até a ponta dos trilhos da ferrovia, atravessando as mais opulentas matas do lendário sertão de Paranapanema.

Informadas, as colônias italianas mobilizaram-se para acolher o jovem príncipe, de 20 anos, membro da dinastia de Savóia, região que englobava partes do atual Piemonte, na Itália, e da atual Savóia, na França.



**O príncipe Aimone na época de sua visita ao Brasil**

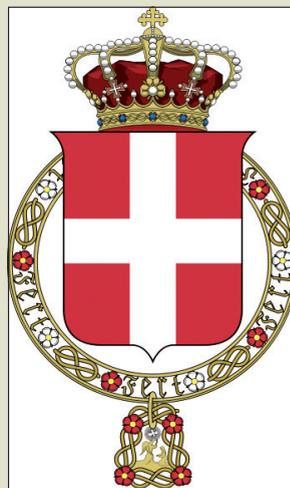
**MUTUO SOCCORSO** - Considerada “briosa e honesta” pelos avareenses, a Societá Italiana Mutuo Soccorso desdobrou-se para dignamente receber essa personalidade de sangue azul. Reorganizada na cidade em 1914 para unir os “oriundi”, sua diretoria, nesse tempo, tinha como presidente honorário o negociante José Magaldi, um dos pioneiros do Rio Novo.

Presidia a entidade o comerciante Miguel Bocci, dono de uma loja de fôgos. Integravam a diretoria outros italianos influentes na vida avareense, dentre os quais João Contrucci, João Victor De Maria, Nicola Cortez, João Tezza, Emílio Di Virgílio, Humberto Morbio, Do-

mingos Fucciolo, Eugenio Giunchetti, David Bertine, José Tortorelli e João Righi.

Empolgados com a notícia da visita de um membro da realeza italiana, esses dirigentes prepararam a festa da passagem do príncipe. Ele, entretanto, não iria demorar-se em Avaré. Apenas desceria na estação da Sorocabana para congratular-se com os patrícios.

“A onda agitou-se à sua chegada; a banda musical tocou os hinos das duas nações amigas e as bandeiras se uniram para glorificar o representante da Casa Real, ouvindo-se um orador que saudava Sua Alteza em nome de Avaré e da colônia italiana”, noticiou o jornal “O



**O emblema da Casa de Savóia**

Comercio de Avaré”.

Em meio a um espetáculo pirotécnico e sob intensos vivas do público presente, Aimone, trajado com o uniforme de gala da Marinha Italiana, desceu à gare onde lhe foram prestadas continências. Ele acenou gentilmente e recebeu cumprimentos do prefeito Lázaro do Amaral Leite, do pároco Adelino Gaitto, do juiz de Direito Luciano Esteves dos Santos e de representantes das colônias síria e portuguesa. Depois ouviu saudação, em sua língua natal, com louvores à bravura de seu pai, o duque de Aosta, morto em batalha na África durante a 1ª Guerra. Em seguida, o príncipe partiu deixando impressionados os seus conterrâneos.

“Ufanando-se desta grande honra” – afirmaram na imprensa Magaldi, Bocci e Contrucci – “a colônia italiana ficou devedora a este bom povo por demonstrar cada vez mais sinceridade, cordialidade e familiaridade. Viva o Brasil! Viva Avaré!”

## Quem foi Aimone di Savóia

Aimone Roberto Margherita Maria Giuseppe Torino di Savoia-



Florença, com a princesa Irene, filha do rei Constantino I, da Grécia,

Aosta nasceu em Turim no dia 9 de março de 1900. Era o segundo filho do príncipe Manuel Filiberto, segundo duque de Aosta (filho de Amadeo I da Espanha e da princesa Maria Victoria) e da princesa Helena (filha do príncipe Felipe de Orleans e da infanta Maria Isabel da Espanha). Bisneto do rei Victor Emanuel II, ele teve como irmãos os príncipes Amedeo, duque das Apúlias; Vittorio, conde de Turim, e Luigi, duque de Abruzzos.

Aos 4 anos Aimone recebeu o título vitalício de duque de Spoleto. Ingressou na Academia Naval de Livorno em 1916 e atuou num esquadrão de hidroaviões no fim da 1ª Guerra Mundial, sendo condecorado com a Cruz Militar.

Já com a patente de almirante casou-se em 1º de julho de 1939, em



**Exilado na Argentina, o príncipe morreu em 1948**

e da princesa Sofia, da Prússia.

Em 18 de maio de 1941, sob o nome de Tomislav II, Aimone foi proclamado rei do Estado Independente da Croácia, território controlado pela Itália fascista e sua aliada, a Alemanha nazista. Abrangia áreas que hoje formam a Croácia e a Bósnia-Herzegovina.

Ciente da impossibilidade de “italianizar” a costa da Dalmácia, ele jamais teve poder e nunca esteve na Croácia. Abandonou a coroa em outubro de 1943, época em que nasceu seu único filho, Amedeo. Um ano antes, Aimone havia se tornado o quarto duque de Aosta.

Como a Itália se tornou república, ele exilou-se na Argentina. Desgostoso, morreu em Buenos Aires no dia 29 de janeiro de 1948.

Para alguns historiadores, se o referendo de maio de 1946 não tivesse mudado o regime, Aimone poderia ter sido o sucessor do rei Umberto II. Tanto que hoje o seu filho, o príncipe Amedeo d’Aosta, é tido como um dos legítimos herdeiros do trono italiano.

**Decreto nº 2.790, de 31 de maio de 2011**

(Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para fins desapropriação e dá outras providências.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :** -

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de ELISABETH CAVINI, localizada na Parte da Gleba A - da Fazenda Bela Vista, nesta cidade.

Local : Parte da Gleba A da Fazenda Bela Vista - Avaré/SP;  
Proprietário : Elisabeth Cavini.  
Área 11.784,32 m<sup>2</sup>.

Descrição da Área :

Começa no ponto 46, cravado na margem da Estrada que demandava à Fazenda Bela Vista; deste segue com rumo de 32°36' SE, por uma distância de 50,42 m, até o ponto 46/A, confrontando com HERDEIROS DE ARMANDO PAULAASSIS; deste segue com rumo de 50°00'00" SW, por uma distância de 244,37 m, até o ponto 45/A, confrontando com ÁREA REMANESCENTE; deste segue com rumo de 14°29'NW, por uma distância de 55,40 m, até o ponto 45, confrontando com REGINA AMÉLIA CAVINI; deste deflete à direita e segue por cerca de arame, percorre rumo de 50°00' NE, por uma distância de 227,00 metros, até o ponto 46, onde teve início essa descrição, parte integrante da matrícula nº 63.717 do CRI.

**Artigo 2º** - A presente área será utilizada para futura desapropriação.  
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 31 de maio de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 2.791, de 31 de maio de 2011.**

(Designa responsável por autorização de adiantamentos e adota outras providências.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a :** -

**Artigo 1º** - Fica designada, a partir desta data, a Secretária Municipal da Fazenda, Srª. DEIRA ALIZIA VISENTIM VILLEN, bem como o Sr. Prefeito Municipal, para autorizar os requerimentos de adiantamentos, nos termos do Artigo 14 da lei nº 1283/2009.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 31 de maio de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
**SUPERVISOR DA SECRETARIA**

**Decreto nº 2.792, de 31 de maio de 2010**

(Dispõe sobre nomeação de DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN, para as funções de controlador interno.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º.** Fica nomeada a Srª. DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN, para exercer as funções de Controlador Interno da Prefeitura da Estância de Avaré, nos termos da Instrução nº 01/90, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística, aos 31 de maio de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
**SUPERVISOR DA SECRETARIA**

**Decreto nº 2.794, de 1º de junho de 2011**

(Nomeia a Comissão Organizadora do I Torneio de Futebol de Areia do Bairro Jardim Vera Cruz).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a :** -

**Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do Campeonato de I Torneio de Futebol de Areia do Bairro Jardim Vera Cruz:-

**ALEXANDRE FAUSTINO – Presidente;**

**CLODOALDO JOSÉ RODRIGUES – Vice-Presidente;**

**BENEDITO DA SILVA – Tesoureiro;**

**REGINALDO FRANCISCO DIAS – Membro.**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de junho de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 2.795, de 02 de junho de 2011**

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei nº 395, de 04 de dezembro de 2002

**DECRETA:**

**Art. 1º** As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré obedecerão ao disposto neste Decreto:

**Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

**I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

**II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

**IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

**Art. 2º** Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

**I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

**II** - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

**IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**Parágrafo único.** Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

**Art. 3º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de julho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002 e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

**§ 1º** Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

**§ 2º** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

**I** - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

**II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

**IV** - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

**V** - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

**VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

**VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

**IX** - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

**§ 3º** O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**I** - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

**III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

**§ 4º** Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

**I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

**II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

**IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

**Art. 4º** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

**§ 1º** Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**§ 2º** É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

**Art. 5º** A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

**Parágrafo único.** No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos,

deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

**Art. 6º** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

**I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Semanário Oficial do Município de Avaré, e site da Prefeitura Municipal de Avaré e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

**III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**Art. 7º** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Art. 8º** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**§ 1º** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**§ 2º Fica facultada a utilização, pelo Município da Estância Turística de Avaré, dos registros de preços do Governo Federal e do Governo do Estado de São Paulo, obedecidas as condições estabelecidas nas respectivas legislações e normas.**

**§ 3º** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**§ 4º** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**Art. 9º** O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

**I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

**II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

**III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

**IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

**V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

**VI** - o prazo de validade do registro de preço;

**VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

**VIII** - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

**IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

**§ 1º** O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

**Art. 10.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador,

respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**Art. 11.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 12.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**§ 1º** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**§ 2º** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**§ 3º** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**§ 4º** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Art. 13.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**IV** - tiver presentes razões de interesse público.

**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**§ 2º** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**Art. 14.** Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.033, de 08 de abril de 2009. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 02 de junho de 2011.

Rogélio Barcheti Urréa  
Prefeito

## JUSTIFICATIVA

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de retífica de motor de veículo da Sec. Mun.Saúde.

**Fornecedor: A A Demez Peças ME**

**Empenhos : 00936/2011**

**Valor : R\$ 1.546,00**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças p/ veículos da Frota Municipal (Saúde)

**Fornecedor: Ademir Aparecido D. Peças e Cia Ltda ME**

**Empenhos : 00937/2011**

**Valor : R\$ 3.114,03**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de imóvel sito Rua Pará nº 2.164 (Procuradoria Jurídica), meses Setembro/Outubro/2010.

**Fornecedor : Alex Lourenço Lucchesi**

**Empenhos : 00873/2010**

**Valor : R\$ 3.226,22**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cota gás P-45 p/ Merenda Escolar.

**Fornecedor : Antonio Carlos Manrique**

**Empenhos : 05646/2010**

**Valor : R\$ 1.618,80**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças p/ veículos da Frota Municipal (Educação)

**Fornecedor : Auto Peças Ferlon Ltda ME**

**Empenhos : 19291, 19292, 19293, 19299, 19696, 19697, 19698/2010, 00361, 00362, 00363, 00364, 00365/2011.**

**Valor : R\$ 2.525,78**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de exames de teste ergométrico, mapas, holters em atendimento a pacientes da Saúde.

**Fornecedor : Clínica Médica e Fonoaudiologia São Luiz Ltda**

**Empenhos : 15398/2010**

**Valor : R\$ 3.220,00**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de repasse p/ despesas com realização do Arraia do Nho Musa/2011.

**Fornecedor: Comissão Organizadora do Arraia do Nho Musa**

**Empenhos : 06109/2011**

**Valor : R\$ 6.000,00**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de antenas parabólicas para atender as CEIs Profª Jandira Pereira e Geraldo Benedete.

**Fornecedor : Conte Eletrônica e Informática Ltda ME****Empenhos : 02297/2011****Valor : R\$ 1.480,00**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de leite em pó para Sec.Mun.Saúde.

**Fornecedor : Empório Andaluzia Ltda****Empenhos : 02280/2011****Valor : R\$ 2.310,00**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de reparo na bomba de recalque da caixa d'água da CEI Maria Isabel D.Leal.

**Fornecedor : Fiorato & Trombeta Ltda ME****Empenhos : 05784/2011****Valor : R\$ 60,00**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de imóvel sito Rua Maranhão nº 1.298 (Casa Duplá), meses Outubro/Novembro/2010

**Fornecedor : Gilton Ziroldo****Empenhos : 01857/2010****Valor : R\$ 4.438,00**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de confecção de impressos e recarga de toner para a Sec.Mun.da Saúde.

**Fornecedor: Gráfica e Editora Jornal Ltda ME****Empenhos : 00823, 02009, 02946/2011****Valor : R\$ 3.352,00**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de publicação de editais (Licitação)

**Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A.****Empenhos : 05693, 05695/2011****Valor : R\$ 16.262,31**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais diversos para aula de Capoeira p/ crianças e adolescentes em atividades socio-assistenciais no CSU, proporcionando a auto-estima, qualidade de vida e oportunidades no mercado de trabalho.

**Fornecedor : L A Castanha ME****Empenhos : 11034, 11035/2010****Valor : R\$ 4.295,00**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de imóvel sito Estrada Água da Onça, Chácara Primavera (Centro Tratamento de Dependentes Químicos), meses Dezembro/2010 e Janeiro/2011.

**Fornecedor : Luiz Leite****Empenhos : 07704/2010****Valor : R\$ 2.751,13**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de imóvel sito Rua Pernambuco nº 1.856 (CAPS), meses Janeiro/Feveireiro/2011.

**Fornecedor : Luiz Roberto S. Aoki****Empenhos : 00453/2011****Valor : R\$ 2.653,94**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de imóvel sito Rua Rio Grande do Sul nº 2.102 (Central de Penas e Medidas Alternativas), meses Agosto/Setembro/2010

**Fornecedor : Milton Bertolaccini****Empenhos : 10087/2010****Valor : R\$ 1.778,80**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de imóvel sito Rua São Paulo nº 1.559 (Sec.Mun.Saúde), mês Maio/2011.

**Fornecedor : Nilson Olão F. Guazzelli****Empenhos : 05840/2011****Valor : R\$ 2.289,47**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

**Fornecedor : Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda****Empenhos : 04555/2011****Valor : R\$ 1.863,80**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de vales transporte p/ funcionalismo publ.municipal.

**Fornecedor : Osastur Osasco Turismo Ltda****Empenhos : 03462, 03464, 03489/2010****Valor : R\$ 7.594,30**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de acessórios p/ celulares e telefones fixos (Gabinete do Prefeito)

**Fornecedor: P.G.J. Comércio de Celulares Ltda ME****Empenhos : 02152/2011****Valor : R\$ 6.395,00**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de publicação de avisos de licitação.

**Fornecedor : Patria Designers Pub.Prop.Ltda****Empenhos : 05691, 05692, 05694/2011****Valor : R\$ 3.690,00**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de consultas médicas na área de endocrinologia.

**Fornecedor : Pro-vida Avaré Clínica Médica Ltda****Empenhos : 05715, 05716/2011****Valor : R\$ 10.000,00**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de copiadora multifuncional para as escolas de educação infantil.

**Fornecedor : P.V.T. Comércio e Manut. Móveis p/ escritório Ltda****Empenhos : 04425/2011****Valor : R\$ 2.880,00**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de atendimento médico ambulatorial de pneumologia pediátrica.

**Fornecedor : Renato Gonçalves Félix****Empenhos : 05710/2011****Valor : R\$ 5.000,00**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento e instalação de sistema internet via cabo turbo mix 1.000 kbps empresarial p/ programa Bolsa Família.

**Fornecedor : RF TV a Cabo Ltda****Empenhos : 4091/2011****Valor : R\$ 1.798,20**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, material médico e hospitalar ao Pronto Socorro Municipal.

**Fornecedor : Santa Casa Misericórdia de Avaré****Empenhos : 01907, 01908/2011****Valor : R\$ 1.022,46**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de exames de eletromiografia e polissonografia.

**Fornecedor : Vaz & Schiavão Ltda****Empenhos : 04087/2011****Valor : R\$ 6.450,00**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de chapas, tubos, cantoneiras p/ manutenção da frota municipal.

**Fornecedor : Waldinei Antonio Gomes ME****Empenhos : 09376/2010****Valor : R\$ 2.282,00**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço médico na especialidade de ginecologia.

**Fornecedor : Elis Medical Dental Care Ltda****Empenhos : 06172, 06173, 06174/2011****Valor : R\$ 14.200,00**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peça (parabrisa) p/ veículo da Saúde.

**Fornecedor : Nova América Com.Vidros e Acessórios Ltda****Empenhos : 06045/2011****Valor : R\$ 290,00**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviços p/ veículos da frota municipal (Sec. Educação)

**Fornecedor : T. da S. Saito Auto Elétrica ME****Empenhos : 03491, 03492, 03493, 03494, 03495, 03496, 03497, 03498, 03501, 03525, 03526, 03527, 03528, 03529, 03540, 04156, 04157, 04160, 04159, 04158, 04161, 04155, 03499, 04166, 04165, 04164, 04163, 04162, 03531, 03530, 03502/2011.****Valor : R\$ 7.214,00**

Avaré, 04 de Junho de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****INEDITORIAIS**

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

Lei Federal nº 8069/90 - Lei Municipal 310/91-240/98 - Decreto nº 2.583/2010

**COMUNICADO**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **Sr. Rubens Renato Pereira**, vem por meio deste tornar público os Membros presentes, ausentes com e sem justificativa, em reunião mensal realizada na data de **01/04/2011 as 9:00 hrs** na sala dos Conselhos Municipais na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

**MEMBROS PRESENTES:**

- Representante de Entidade Assistencial a Criança e ao Adolescente

· Representante da Sec. Municipal da Educação

· Representante da Polícia Civil

· Convidados de Entidades Assistências

**JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:**

- Representantes da Área Hospitalar

- Representante da SEMADS

**AUSENTES E SEM JUSTIFICATIVAS:**

- Representantes da OAB

· Representantes do Sindicato Rural de Avaré

· Representantes da Sec. Municipal da Saúde

· Representantes da Sec. Municipal de Turismo

· Representantes da ACIA

· Representantes da Sec. Municipal de Esportes

· Representantes da Sec. Municipal de Cultura

· Representantes da Sec. Municipal de Meio Ambiente

· Representantes de Associações de Bairro

**Aproveito para tornar público que todas as Reuniões Mensais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será realizada NA PRIMEIRA SEXTA – FEIRA, sendo a próxima em 01/07/2011.**

Maiores Informações poderão ser obtidas através do fone : 14 – 3711.1430 ramal 1437 ou através do e-mail :

secmunicipais@hotmail.com

**COMUNICADO**

**A CDHU INFORMA QUE NO DIA 04/06/2011 A PARTIR DAS 9:00 HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL HAVERÁ PLANTÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS PARA EVITAR PROBLEMAS FUTUROS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS, QUE POSSA LEVAR A RETOMADA DO IMÓVEL. COMPAREÇAM E REGULARIZEM SEUS DÉBITOS.**

**SEMADS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Adolescente****CMDCA**

Lei Federal nº 8069/90 Lei Municipal 310/91-240/98

Decreto nº 2.583/10

**RESOLUÇÃO CMDCA nº 01 de 03 de junho de 2011**

Dispõe sobre Certificados de Entidades/Programas/Organizações de Assistências Sociais com validade até 30/03/2011 conforme decisão do CNAS- Resolução nº16 de 05 de maio de 2010 (alterada pela Resolução CNAS nº10/2011)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais **Resolve:**

**1º** - Em reunião realizada em 03 de junho de 2011, o Conselho usando de suas atribuições, torna público as mudanças determinadas pelas disposições transitórias em Art. 20 e parágrafo único desta Resolução que altera os parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social,  
**2º** - Prorroga a validade de certificados de entidades inscritas neste Conselho anteriormente à publicação desta Resolução, determinando que os certificados com validade até 30 de março de 2011 terão sua validade prorrogada até a data de 30 de março de 2012 e até o final de 2013 para o cumprimento das normativas do CNAS.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 03 de junho de 2011.

**Rubens Renato Pereira**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**CMDCA**

**INSTITUIÇÃO GILBERTO FILGUEIRAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

Ficam convocados os Senhores Associados da INSTITUIÇÃO GILBERTO FILGUEIRAS, estabelecida nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, para participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia 14/06/2011, na Câmara de Vereadores de Avaré, na Av. Prefeito Misael Euphasio Leal, 999 - Centro a partir das 19:00 horas, em primeira Convocação com numero legal, e as 19:30 horas em segunda convocação com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.  
1 - Eleição e posse da Diretoria para o quadriênio 2011 / 2014  
2 - Outros assuntos de Interesse da entidade  
Avaré - SP - 13 de maio de 2011

**SANDRA DE FATIMA THEODORO****Presidente da entidade****COMUNICADO****Aos**

**PROPRIETÁRIOS DE LOTES NO BAIRRO COSTA AZUL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE COMUNICA QUE FOI DELIBERADO EM REUNIÃO, DIA 31 DE MAIO DE 2011, COM A CETESB, QUE APÓS 1º de junho TODOS OS PEDIDOS DE CORTE DE ÁRVORES DOS LOTES DO BAIRRO COSTA AZUL I, II E III DEVERÃO SER PROTOCOLADOS DIRETAMENTE NA AGÊNCIA AMBIENTAL UNIFICADA DE AVARÉ, LOCALIZADA NA Av. Mário Covas, 525 - Distrito Industrial – Avaré - SP.

**HABITAÇÃO:**

# Contemplados do “Minha Casa, Minha Vida” receberão chaves de suas casas no próximo dia 8

O gerente geral da Caixa Econômica Federal de Avaré, Maurício Luis Tagliavini, acompanhado de Wanglei Rodriguez Taú, gerente regional de negócios, e Geraldo Luiz Machado de Oliveira, superintendente re-

gional, ambos de Bauru, esteve no Paço Municipal na última quinta-feira, 2, para anunciar que no próximo dia 8 serão assinados todos os contratos dos contemplados do Programa “Minha Casa, Minha Vida” em

Avaré, bem como serão entregues as chaves das casas dos futuros moradores.

De acordo com a Secretaria Municipal de Habitação, às 9h00, serão assinados os contratos dos 93 contempla-

dos do Conjunto Vale do Sol. Já às 13h30, serão assinados os contratos dos 134 contemplados do conjunto Vila Serena. Os futuros moradores deverão comparecer ao local munidos de documentos.

**ESPORTES:**

# Futsal Sub 18 de Avaré está na final do Estado

Após muitos anos, Avaré chegou a uma final do Estado em um campeonato de futsal. A equipe Sub 18 vai disputar a final na cidade de Osvaldo Cruz, que acontece de 11 a 18 de junho.

Para a chegar a final, a equipe avareense realizou a seguinte campanha: na primeira fase venceu a C.M.E. de Itaí por 4 x 0; derrotou Cerqueira César por 4 x 3 e também a cidade de Arandu por 9 x 4; na segunda fase goleou a cidade de Porto Feliz por 5 x 1 e a cidade de Itapetinga por 5 x 3; na última fase empatou com Sorocaba em 1 x 1, derrotando a equipe nos pênaltis por 7 x 6.

Atuaram nesta campanha os jogadores Anderson, Fernando, Marlon, Luiz Alfredo, Lucas, Victor Afonso, Raí, We-



llington, Maiko, Deivid, Murilo, Yuri, Vitor Keniche e Mateus Silva. A comissão técnica é composta pelo treinador Élson Carlota (Niquinho), massagista Sebastião Pedro (Dé) e coordenador Benedito da Silva (Bugrinho).

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.



## FALECIMENTOS

FALECIMENTOS PERÍODO DE  
17/05/11 A 31/05/2011

LUKAS JUNIOR GOMES  
+17/05/2011

CELSO CAETANO DE CAMARGO  
\*21/08/1938 +20/05/2011

CAROLINA MALUTA BARONE  
\*09/10/1924 +20/05/2011

HELENA DE CAMPOS  
+20/05/2011

LUIS GUILHERME DE LARA PRADO  
+21/05/2011

AMAURI PASCHOAL  
\*09/07/1955 +22/05/2011

RENATO BIBIANO  
\*30/12/1964 +24/05/2011

PAULO NUNES GALVÃO  
\*11/02/1935 +25/05/2011

RUBENS APARECIDO FERREIRA  
\*05/08/1948 +26/05/2011

ALBERTINA PEDRO DE SOUZA  
\*11/05/1964 +27/05/2011

JOSE LUIZ FERMINO DE OLIVEIRA  
\*16/05/1957 +27/05/2011

DORIVAL DE SOUZA  
\*21/08/1946 +27/05/2011

MANOEL AMARO DA SILVA  
\*02/06/1942 +27/05/2011

REGINA MARIA DA SILVA  
\*21/10/1923 +27/05/2011

OREDES RAMALHO DA SILVA  
\*24/11/1930 +28/05/2011

JOÃO JICUS  
\*31/03/1934 +28/05/2011

SANDRA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA  
\*09/11/1972 +28/05/2011

JOSE WALDEMAR DE OLIVEIRA  
\*04/03/1947 +29/05/2011

VILSON PEREIRA BARBOSA  
\*21/07/1976 +29/05/2011

MARIA BENEDITA LOPES  
\*25/10/1955 +29/05/2011

JOSE RADAEL DA SILVA  
\*06/10/1954 +29/05/2011

LEVINA GONÇALVES  
\*03/10/1930 +30/05/2011

FABIO MIGUEL APARECIDO DE SOUZA SILVA  
\*10/09/1999 +31/05/2011

ZILDA ESTATI FAUSTINO  
\*07/06/1924 +31/05/2011

**Ouvidoria Municipal:**  
**0800-7700133**

## SEGURANÇA:

# Major Lorianano é promovido a tenente coronel

Por ato do governador do Estado de São Paulo, o major de Polícia Militar Antônio Carlos Lorianano, atual comandante do 53º Batalhão de Polícia Militar Interior, foi promovido ao posto de tenente coronel.

Dono de um currículo invejável, o tenente coronel Lorianano possivelmente continuará no comando do Batalhão. Natural de Fartura/SP, há 29 anos ingressou na Academia de Polícia Militar do Barro Branco, onde se formou aspirante-a-oficial, em dezembro de 1984. Após, o tenente coronel Lorianano trabalhou em diversas unidades de destaque, a exemplo do 1º

Batalhão de Polícia de Choque, mais conhecido como ROTA.

Serviu em outros Batalhões, como o 19º Batalhão de Polícia Militar do Interior, sediado na cidade de Americana/SP e no 10º Batalhão de Polícia Militar do Interior, sediado na cidade de Piracicaba/SP, sendo transferido para o 11º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano na Capital.

Já em meados do ano de 1990 foi transferido para o 12º Batalhão de Polícia Militar do Interior, sediado na cidade de Botucatu/SP, onde ficou até o ano de 2006, como capitão de Polícia Militar, e



no mesmo ano foi transferido para o 53º Batalhão de Polícia Militar do Interior, sediado na cidade de Avaré/SP, após sua pro-

moção a major de Polícia Militar. É casado com Cláudia Celina Gabriel Lorianano, é pai de duas filhas, Isabela e Isadora.

## VI FÓRUM DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL DE AVARÉ SEC. MUN DE MEIO AMBIENTE

Dias : 08 e 09 de junho de 2011  
Local: Auditório da Faculdade Eduvale

Dia 08/06/2011

20:00 – Mesa de Abertura - Excelentíssimo Senhor Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa – e Autoridades.

**Palestrante:** Policia Ambiental de Avaré.  
21h:10 – Coquetel de Abertura.

Dia 09/06/2011

08h:30 – Coffe Break.

**Palestrante:** José Aparecido Andrade - Eng.º Agrônomo- AREA.

09h:00 – **Tema:** Reserva Legal.

**Palestrante:** José Guilherme Lanca Rodrigues - Eng.º Agrônomo - Faculdade Eduvale

09h:40 – **Tema:** Projetos Educacionais Relacionados a Sustentabilidade do Meio Ambiente.

10h:20 – Coffee Break / Exposições.

**Palestrante:** Thiago Giani Cabral Maragno - Eng.º Agrônomo – COMDEMA.

10h:35 – **Tema:** Recomposição Florestal.

**Palestrante:** Sérgio Augusto Martins Faria – Eng.º Agrônomo - CATI -Regional de Avaré.

11h:05 – **Tema:** Transição Agroecológico.

11h:25 – **Apresentação:** GEDA - Grupo de Estudo em Direito Ambiental.

### INTERVALO

**Palestrante:** Luiz Roberto Hernandes Bicudo – Biólogo DP. Botânico -UNESP- IBB.

13h:30 – **Tema:** A Praça Pública e o Estudo da Natureza.

**Palestrante:** Mirthes Yara de Freitas Vieira – Sec. Municipal de Meio Ambiente

14h:10 – **Tema:** Ações da Secretaria Favorecendo a Formação de Bosque Urbano.

**Palestrante:** Elisa Maria do Amaral – Analista de Recursos Ambientais- Fundação Florestal - Botucatu

14h:40 – **Tema:** A importância das Floresta na Conservação da Biodiversidade.

15h:20 – Coffee Break

**Palestrante:** José Walter Figueiredo Silva – Eng.º Agrônomo Pós em Gerenciamento de Cidades.

15h:35 – **Tema:** Floresta Urbana.

**Palestrante:** Lucas Torrentino Ruiz - Eng.º Agrônomo – URP (Usina Rio Pardo) e Euvaldo Neves Pereira Junior Eng.º Agrônomo – URP (Usina Rio Pardo).

16h:05 **Tema:** Parceria da URP com Produtores Rurais na Recomposição das APP e Reserva Legal.

### NOITE

**Palestrante:** José Luiz Chiaradia Gabriel – Dr. em Ciências Biológicas - FREA

19h:30 **Tema:** A Vegetação da Região de Avaré

**Palestrante:** Darci Brega -Eng.º Florestal Sabesp.

20h:10 **Tema:** Proteção dos Mananciais do Sistema de Abastecimento da Região Metropolitana.

21h:00 – Coquetel de Encerramento.

## Campanha Nacional de Doação de Órgãos e Tecidos

Vida é para doar e para receber

70.000 brasileiros aguardam por um transplante

Informe sua família

## TIRE SUAS DÚVIDAS

### 1. Como posso ser doador?

Hoje, no Brasil, para ser doador não é necessário deixar nada por escrito, em nenhum documento. Basta comunicar sua família do desejo da doação. A doação de órgãos só acontece após autorização familiar.

### 2. Que tipos de doador existem?

**Doador vivo** Qualquer pessoa saudável que concorde com a doação. O doador vivo pode doar um dos rins, parte do fígado, parte da medula óssea e parte do pulmão. Pela lei, parentes até quarto grau e cônjuges podem ser doadores; não parentes, somente com autorização judicial.

**Doador cadáver** São pacientes em UTI (Unidade de Terapia Intensiva) com morte encefálica, geralmente vítimas de traumatismo craniano ou AVC (derrame cerebral). A retirada dos órgãos é realizada em centro cirúrgico como qualquer outra cirurgia.

### 3. Quais órgãos e tecidos podem ser obtidos de um doador cadáver?

Coração, pulmão, fígado, pâncreas, intestino, rim, córnea, veia, ossos e tendão.

### 4. Para quem vão os órgãos?

Os órgãos doados vão para pacientes que necessitam de um transplante e estão aguardando em lista única, definida pela Central de Transplantes da Secretaria de Saúde de cada Estado e controlada pelo Ministério Público.

### 5. Como posso ter certeza do diagnóstico de morte encefálica?

Não existe dúvida quanto ao diagnóstico. O diagnóstico da morte encefálica é regulamentado pelo Conselho Federal de Medicina. Dois médicos de diferentes áreas examinam o paciente, sempre com a comprovação de um exame complementar.

### 6. Após a doação o corpo fica deformado?

Não. A retirada dos órgãos é uma cirurgia como qualquer outra e o doador poderá ser velado normalmente.

### Informações sobre Doações de Órgãos e Tecidos

Disque Saúde: 0800 61 1997

• Central Nacional de Transplantes: (61) 3365.4441

• ABTO: (11) 3283.1753 / 3262.3353 • www.abto.org.br / abto@abto.org.br

Apoio:

Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Secretaria Municipal de Comunicação

# Avaré recebe “Circuito SESC de Artes” dia 9



“A Mulher Que Comeu o Mundo”

No próximo dia 9, a exemplo do ano passado, Avaré receberá o “Circuito SESC de Artes”, com várias atrações que acontecerão no Largo São João, a partir das 17h30, evento que percorrerá 88 cidades do estado até o próximo dia 19, levando aos espaços públicos dos municípios, apresentações musicais, de teatro, circo, dança, entre outras linguagens, numa programação gratuita.

## PROGRAMAÇÃO “A Mulher que Comeu o Mundo”

O espetáculo brinca com a metáfora da ganância desmedida e da busca desenfreada pelo poder, revelando a ridícula condição humana de querer a permanência e a posse das coisas por meio de lutas e dominação.

**Clube do Balanço (SP)**  
O grupo de samba rock Clube do Balanço foi formado de forma despreziosa, no ano de 1999,

para tocar em um baile, na Cohab I, na Zona Leste de São Paulo. Com o sucesso da apresentação, a banda liderada pelo guitarrista e cantor Marco Mattoli foi conquistando novos públicos e espaços até que, em 2001, lançou seu primeiro disco, Swing e Samba Rock, que contou com a participação de diversos convidados de relevância na história do gênero, como Erasmo Carlos, Luis Vagner, Bebeto e Marku Ribas.

Nestes doze anos de carreira, o Clube do Balanço lançou mais dois álbuns, sendo o mais recente, Pela Contramão (2009), o primeiro 100% autoral. É formado por Marco Mattoli -voz e guitarra; Tereza Gama – voz; Edu “Peixe” Salmaso – bateria; Léo “Gringo” Pirrongelli – baixo; Tiquinho – trombone; Fred Prince – percussão; Marcelo Maita - piano fender; Reginaldo “16” Gomes – trompete; Wilson de Paula “Fu-

maça” – percussão; Cláudio Costa – DJ; Renato Bergamo – DJ. Duração: 80 min.

**Circo Malabarístico**  
Irmãos Becker (SP). Dois palhaços cômicos demonstram de modo criativo e bem humorado, diversas técnicas de malabarismo.

### Outro Lugar

Focus Cia de Dança (RJ). Outro lugar é uma construção coreográfica marcada pela movimentação do corpo em relação à arquitetura. A coreografia é composta por sete bailarinos, que durante quinze minutos interagem numa dança.

### VRUM

DMV22 (SP). Um artista visual, um dançarino e um músico interagem em uma improvisação multimídia.

**A Estrada de Tijolos Dourados**

Base V(SP). A Estrada de Tijolos Dourados remete ao clássico O



“Clube do Balanço”

Mágico de Oz, pois assim como na história, essa intervenção performática simboliza um caminho a ser escolhido.

### Todas as Palavras me Convém

Cia. Ilustrada (SP). Intervenção literária e poética em que a palavra é a protagonista, seja ela falada ou cantada.

### VIDEORREPÓRTER

Com a missão de descobrir quais são os hábitos culturais dos moradores da cidade por onde passa, um videorepórter faz rápidas entrevistas sobre quais são as opções de cultura, lazer, entre outras informações sobre o município.

## Inscrições para o Vestibulinho do Instituto Técnico Federal encerram-se no dia 15

Estão abertas até o dia 15 de junho as inscrições para o vestibulinho para os cursos de Agronegócios e Eventos do Instituto Técnico Federal – Campus Avaré -. As inscrições podem ser feitas pela internet, pelo site [www.vestibulari-fsp.com.br](http://www.vestibulari-fsp.com.br), até às 15h00 do dia 15, com isenção de taxa. Os cursos são oferecidos para aqueles que estão matriculados no 2º ou 3º ano do ensino médio e também para os que já concluíram. A prova será realizada em Avaré no dia 10 de julho. Os locais de prova serão divulgados a partir do dia 4 de julho.

## COMUNICADO

**A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ COMUNICA A TODOS QUE, CONFORME PRECONIZA O ART. 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010 APRESENTADAS PELO PODER EXECUTIVO ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA E APRECIÇÃO PELOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.**

## SAÚDE:

# ESF IV realiza palestra sobre Saúde Bucal



Nos últimos dias 19 e 20, o ESF (Estratégia Saúde da Família) “Dr. Carlos Aparecido Bandeira”, em parceria com a EMEB “Fausto dos Santos Rodrigues”, promoveram palestras sobre higiene bucal e meio ambiente, para alunos do

quarto ano.

A equipe do ESF é coordenada pela cirurgiã dentista Juliana M. Barone Camargo, que tem como objetivo conscientizar os alunos sobre a saúde bucal, saúde coletiva, através da higiene pessoal e preservação

do meio ambiente.

As ações são desenvolvidas com a participação dos agentes comunitários que, por intermédio das visitas realizadas, ajudam a desenvolver meios para auxiliar a população em suas necessidades básicas.



## Secretaria da Saúde vai vacinar crianças contra a poliomielite

A Secretaria Municipal da Saúde realiza no próximo dia 18 de junho, a 1ª fase da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Poliomielite (Paralisia Infantil), em crianças de 0 a 5 anos.

A vacinação será realizada no Centro de Saúde I, localizado na Rua Acre nº 1281, em todos os PAS e ESF e algumas escolas da cidade, das 8h00 às 17h00. A segunda fase da cam-

panha acontece no dia 13 de agosto.

Além do Centro de Saúde I, a vacinação acontecerá nos PAS do Bonsucesso, Brabância, Jardim Brasil, Bairro Alto, Vera Cruz, Ipiranga, no Largo do Mercado, Largo São João, ESF I “Jorge Cecílio Neto” (Brabância), ESF II “Fernando Hirata” (Duílio Gambini), ESF III “Dante Cavecci” (Paineiras), ESF IV “Carlos A. Bandeira” (Tropical),

ESF V Plimec, EMEB “Elizabeth de Freitas (Jardim São Judas), E.E. “Benê de Andrade” (Jardim São Luiz), E.E. “Padre Emílio Immoos” (Parque Santa Elizabeth), EMEB “Maria Nazareth Pimentel” (B. Camargo), no Camping Municipal, Centro de Atenção Integral a Saúde da Mulher e Posto de Informação Turística – PIT – (Praça Prefeito Romeu Bretas, Concha Acústica).

## Avaré promove programa de vacinação contra brucelose

A brucelose é uma zoonose causadora de grandes perdas econômicas para a pecuária brasileira e, cujo controle provoca um grande impacto nos setores produtores de carne e leite no país.

Dando continuidade ao programa de vacinação de bezerras entre 03 a 08 meses, realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, esforços vem sendo empreendidos, com o intuito de melhorar as

condições sanitárias dos rebanhos, a qualidade dos produtos e subprodutos de origem animal, reduzir os riscos à saúde pública e prejuízos econômicos gerados pela morte.

O programa consiste em uma reunião com os produtores rurais, para saber quantas bezerras cada um possui, na aquisição conjunta da vacina e na escolha da data da vacinação. Na data em questão, são atendidos todos os

produtores do bairro, que possuem animais a serem vacinados. São atendidos pelo programa de vacinação os produtores rurais que possuem até 10 bezerras, propriedades de no máximo 15 hectares, e que vivem basicamente da propriedade.

Para melhores esclarecimentos entrar em contato com dra Adriana Ferraz através do telefone (14) 9717-0400.

### Telecentro Comunitário

O **Telecentro Comunitário**, encontra-se em funcionamento na Rua: Maranhão nº1579, centro, das 08:00 às 17:30 horas, à disposição das Indústrias, Comércio e população em geral.

É importante ressaltar que o Telecentro encontra-se disponível para realizações de trabalhos, currículos, acesso a Internet, entre outros, com objetivo de realizar trabalhos profissionais e educacionais, colaborando assim para a informatização da população em geral. Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, lembrando que o TELECENTRO está vinculado com a Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

# Defesa do Consumidor: NOVAS REGRAS DE CARTÕES ENTRARAM EM VIGOR NO DIA 1º DE JUNHO

As novas regras dos cartões de crédito, aprovadas em 25 de novembro do ano passado pelo Bacen (Banco Central do Brasil), por meio da Resolução 3.919/2010 e da Circular 3.512/2010, entraram em vigor nesta quarta-feira (01/06).

Agora as instituições financeiras e as demais, autorizadas pelo Banco Central, que emitem cartão de crédito, estão obrigadas a reduzir para apenas cinco o número de tarifas que podem ser cobradas pelos cartões emitidos a partir de 1º de junho, diminuindo significativamente o número de cobranças.

A limitação, contudo, é válida apenas para os cartões de crédito que forem emitidos a partir de 1º de junho deste ano. Para quem já tem cartão, as cinco tarifas admitidas passam a valer somente em 01 ano, ou seja, a partir de 1º de junho de 2012.

## Tarifas:

Estima-se que, atualmente, existem cerca de 80 tarifas nos cartões de crédito. Com a mudança, passam a valer as seguintes:

- Anuidade;
- Retirada de espécie na função saque;
- Uso do cartão para pagamento de contas;
- Pedido de avaliação emergencial do limite de crédito.

Além disso, com as novas regras o Consumidor poderá optar por dois tipos de cartões: o básico e o diferenciado. O primeiro poderá ser usado somente para pagamentos de compras, contas e serviços, enquanto o segundo trará a possibilidade de tais pagamentos e a associação a programas de benefícios e recompensas, como bônus e milhagens.

## Cobrança Indevida:

De acordo com a cartilha divulgada pelo Banco Central, caso algum cliente note cobrança indevida de tarifas do cartão de crédito, deve primeiramente procurar a agência responsável pelo atendimento e buscar solução do problema com o gerente responsável pela conta.

Caso o problema não se resolva, o usuário deve recorrer aos SACs (Serviços de Atendimento ao Consumidor) disponibilizados pelos bancos por telefone ou internet e, posteriormente, se não houver solução, entrar em contato com a ouvidoria da instituição emissora do cartão.

Por fim, se a ocorrência persistir, o cliente deve apresentar sua reclamação ao Procon ou ao Banco Central.

## Extrato e Pagamento Mínimo:

A partir de agora, as empresas de cartões de crédito terão de fornecer aos clientes faturas mensais que contenham as seguintes informações:

Limite de crédito total e limites individuais para cada tipo de operação de crédito passível de

contratação;

Gastos realizados, por evento, incluindo os parcelados;

Identificação das operações de crédito contratadas e respectivos valores;

Valores relativos aos encargos cobrados, informados de forma segregada, de acordo com os tipos de operações;

Valores dos encargos a serem cobrados no mês seguinte, caso o cliente opte pelo pagamento mínimo da fatura;

Custo efetivo total para o próximo período das operações de crédito passíveis de contratação.

Quando o usuário não paga o valor total da fatura é usual a previsão de contratação automática de operação de crédito em valor correspondente ao saldo não liquidado. Contudo, o contrato firmado entre cliente e instituição deve prever os procedimentos a serem adotados nessas situações.

Assim como nas demais contratações de crédito, as decorrentes do uso do cartão de crédito estão sujeitas à incidência de encargos financeiros e à cobrança de juros, sendo que estas taxas são livremente pactuadas entre o cliente e a instituição emissora do cartão.

No que diz respeito ao pagamento mínimo, a partir de junho, não poderá ser inferior a 15% do saldo total da fatura, e, a partir de dezembro, a 20%.

## O que fazer em caso de recebimento de cartão não solicitado?

As novas regras proíbem a remessa de cartão sem prévia solicitação.

Assim, de acordo com o Banco Central, quem receber um cartão indevidamente não deve utilizá-lo, sendo que, primeiramente, o cliente deve entrar em contato com a instituição que emitiu o cartão para registrar a ocorrência e solicitar o cancelamento.

Ainda segundo o Banco Central, o usuário deve tomar tais providências nas agências da instituição financeira emissora do cartão de crédito e nos SACs disponibilizados pelos bancos por telefone ou pela internet.

Se essas tentativas não funcionarem, é necessário entrar em contato com a ouvidoria da instituição financeira emissora do cartão de crédito.

Por fim, se a ocorrência persistir, o cliente deve apresentar sua reclamação ao Procon ou ao Banco Central.

De modo geral, caso haja qualquer descumprimento às novas regras pelas instituições financeiras, o cidadão pode denunciar ao BC. O endereço eletrônico do Banco Central é [www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br).

Fonte: InfoMoney

## VAGAS DE EMPREGO PAT AVARÉ

Para se cadastrar acesse  
[www.empregasaopaulo.sp.gov.br](http://www.empregasaopaulo.sp.gov.br)

Maiores informações ligue  
3732-1414/ 3733-6641/ 3733-6642

ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO:  
RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1810, CENTRO  
(PRÉDIO CENTRO ADMINISTRATIVO  
MUNICIPAL), ENTRADA PELA RUA CEARÁ.

- 01 mecanico de veiculos
- 01 mecânico de caminhão
- 01 mecanico de ordenhadeira
- 02 operador de extrusora
- 05 tratorista agricola (mulher)
- 02 operador de carregadeira
- 02 operador de pá carregadeira
- 05 operador de motoniveladora
- 01 operador de empilhadeira
- 02 marceneiro
- 01 montador de móveis
- 01 tapeceiro
- 06 costureira a maquina
- 01 costureira de reparos
- 01 professor de informática games
- 02 professor ensino profissionalizante
- 03 representante comercial
- 09 vendedor interno
- 05 camareira
- 01 gerente de hotel
- 04 auxiliar de lavanderia
- 01 trabalhador rual
- 01 administrador de fazenda
- 01 auxiliar de veterinário/homem
- 01 banhista de animais
- 04 auxiliar de enfermagem
- 01 açougueiro
- 01 tecnico em química
- 01 tecnico agrícola
- 01 pedreiro

**QUEM PRECISA, ENCONTRA.  
QUEM PROCURA, CONTRATA.**

Empresas acessem o site e cadastrem suas vagas.  
É fácil e o custo zero.

RETIRE GRATUITAMENTE  
O SEMÁRIO OFICIAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
NO PAÇO MUNICIPAL,  
CENTRO ADMINISTRATIVO  
E NAS BANCAS.

# Iptu em dia

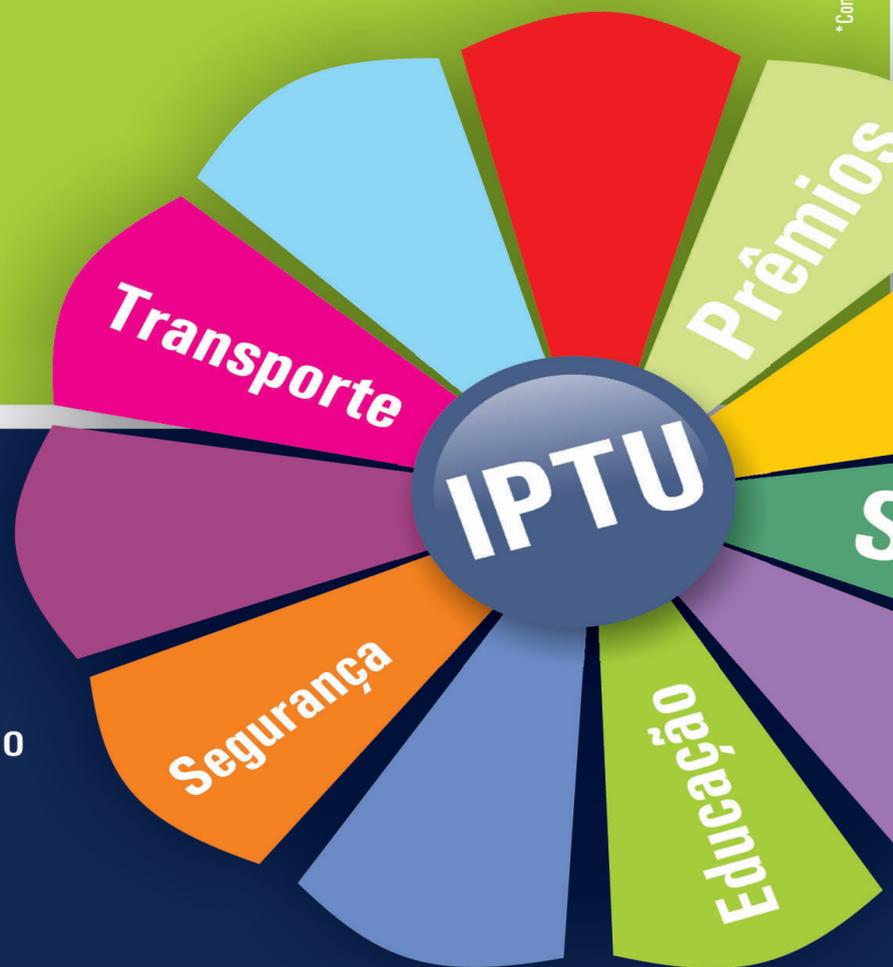
*dã prêmios*

**AVARÉ TEM UMA ÓTIMA  
SURPRESA PARA VOCÊ**

Você poderá concorrer a  
**R\$ 100.000,00**  
em cartões de compras!

Consulte agora mesmo no site:  
[www.iptuemdia.com.br/avare](http://www.iptuemdia.com.br/avare)  
Os sorteios serão realizados no último  
sábado de cada mês, durante o ano todo  
pela Loteria Federal\*  
**Lembre-se:** para concorrer basta estar  
em dia com o seu IPTU.

**Fique em dia com o seu IPTU. Fique em dia com a sua sorte.**



\*Consulte o regulamento e o sistema de apuração dos resultados no site: [www.iptuemdia.com.br/avare](http://www.iptuemdia.com.br/avare)

Consulte agora mesmo no site:  
[www.iptuemdia.com.br/avare](http://www.iptuemdia.com.br/avare)  
e concorra!



ASSOCIAÇÃO  
COMERCIAL  
INDUSTRIAL  
AGROPÉCUÁRIA  
DE AVARÉ

